

# IMPRENSA OFICIAL

## do Município de Osasco

[www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)

### Alunos da rede municipal de Osasco terão aula de espanhol



As escolas de ensino fundamental Emef Luiz Bortolosso e Irmã Tecla Merlo, ambas localizadas na zona norte da cidade, são consideradas referências positivas no aprendizado. Além de contarem com uma grade curricular que garante a qualidade do ensino, elas oferecem ainda a disciplina de espanhol no contraturno escolar.

O projeto piloto será implementado gradativamente em todas as escolas de ensino fundamental. Além disso, o docente considerado apto na seletiva do chamamento e com perfil que corresponda aos critérios passarão por formação continuada ofertada pela Secretaria de Educação.

Com a proposta, Osasco amplia o acesso ao aprendizado de um novo idioma aos estudantes da rede municipal de ensino.

Segundo o professor Marcos de Mou-

ra Pimentel, as aulas de espanhol possuem uma carga horária de cinco (05) horas semanais, contudo, o espanhol é um dos idiomas mais importantes da atualidade e a segunda língua nativa mais falada no mundo, logo a importância desta disciplina no sistema municipal de ensino.

“O incentivo de mais uma língua estrangeira no currículo é de grande relevância e incentivo na ampliação das estratégias de ensino do espanhol, pois em nossa grade curricular os educandos já possuem a disciplina de inglês. No entanto, considero o idioma um excelente investimento na educação pública, pois nem todos os estudantes têm a possibilidade do aprendizado fora da escola”, ressaltou o docente Marcos de Moura Pimentel, da Emef Luiz Bortolosso.

### Prefeitura inicia reforma de quadra na Vila Yolanda



A Prefeitura deu início às obras de reforma da quadra de futebol da Vila Yolanda, situada ao lado da Unidade Básica de Saúde (UBS) José Francisco de Rezende.

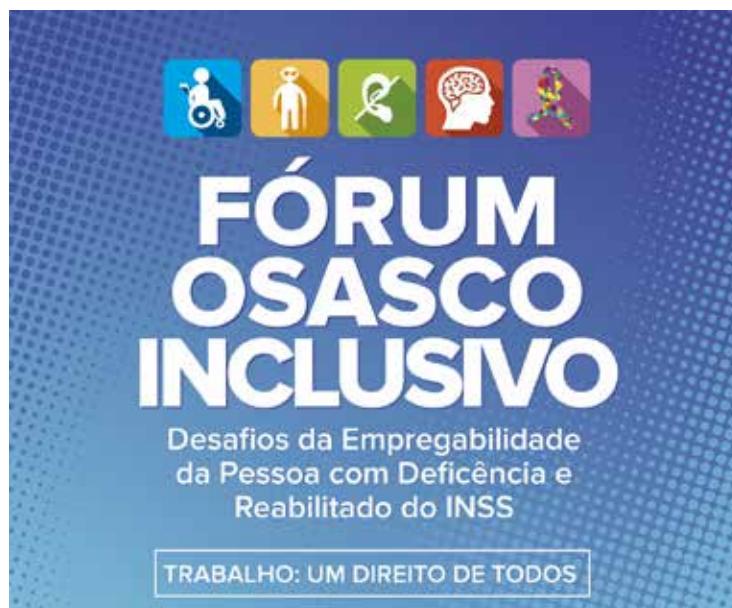
A reforma será feita em parceria com a iniciativa privada. Será reforçada a estrutura das grades do entorno da quadra, assim como a troca de alambrado, instalação de rampa com acessibilidade para cadeirantes, novo portão, iluminação de Led, recuperação de alguns trechos do piso, pintura, traves e malha de nylon acima do alambrado para evitar que a bola saia da quadra.

# Osasco promove Fórum Inclusivo

A Prefeitura realizou o “Fórum Osasco Inclusivo: Empregabilidade das Pessoas com Deficiência e Reabilitados do INSS” em parceria com a Fatec Osasco.

O evento integra as ações de Inclusão da Pessoa com Deficiência e do Programa Osasco Inclui e é preparatório para o Mutirão de Empregos PCD, a ser realizado no dia 5/11, no Centro de Formação dos Professores, cuja intermediação de mão de obra em vagas exclusivas para pessoas com deficiência será feita pela SDTI, em parceria com empresas do município.

O Fórum visa fortalecer as políticas públicas de empregabilidade, promover a inclusão e a igualdade de oportunidades para o público PCD (Pessoas com Deficiência) e também fomentar a conscientização das empresas da cidade para a inserção das



pessoas com deficiência e os reabilitados do INSS no mercado de trabalho.

Após a abertura, iniciou-se o ciclo de debates sobre o tema e palestras com o Dr. José Carlos do Carmo, médico, auditor fiscal do Trabalho e coordenador do Programa de Inclusão da Pessoa com Deficiência do Estado de São Paulo; da assistente social

Vanessa Salvate Fanti, analista do Seguro Social da Reabilitação Profissional do INSS de São Paulo; e das fonoaudiólogas Andréa Goldberg e Patrícia F. Guimarães, técnicas da SDTI e responsáveis pelas Ações de Inclusão da Pessoa com Deficiência da prefeitura.

## Portal do Trabalhador

Osasco possui três Portais do Trabalhador que oferecem vagas em diversas áreas:

### Unidade Centro

Rua Fiorino Beltrano, 300, Centro

### Unidade Sul

Av. João de Andrade, 1778 - Jd. Santo Antônio

### Unidade Norte

Rua Dr. Miguel de Campos, s/nº - Bonança

O atendimento é realizado de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, e os interessados devem apresentar documentos pessoais (RG e CPF) e a Carteira de Trabalho.

# Desfile de 7 de Setembro

A Prefeitura de Osasco, por meio da Secretaria de Educação, realizará o Desfile Cívico Militar de 7 de Setembro com o tema: “O Brasil e sua integração cultural”.

Como parte da iniciativa de transformar cada desfile de 7 de Setembro em uma verdadeira aula ao ar livre, a Secretaria de Educação trabalhou com os alunos e professores das unidades educacionais, ações que antecederam o desfile, como uma preparação.

Cerca de 15 mil estudantes das escolas de ensino fundamental (Emef) contarão a história das regiões brasileiras. A programação prevê hasteamento da bandeira do Brasil em frente à Câmara Municipal, às 8 horas.



O desfile terá início às 9 horas, com as unidades militares, seguidas da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Guarda Civil Municipal, Defesa Civil, cerca de 15 mil alunos das Emefs e participantes do Centro de Convivência Dr. Edmundo Campanhã Burjato. Também participarão escolas da rede particular, entidades, associações e sociedade civil.

## Serviço

### PROGRAMAÇÃO

8h - Hasteamento da bandeira do Brasil em frente à Câmara Municipal

9h - Início do Desfile na Avenida dos Autonomistas

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO N.º 12.155, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), de acordo com o inciso I do artigo 4º da Lei 4.940 , de 18 de Janeiro de 2.019, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

**08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****08.003. Depto de Alimentação Escolar**

08.003.12.306. 0031.2005	Alimentação escolar	339030	MATERIAL DE CONSUMO	0520002	900.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>900.000,00</b>

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 26 de agosto de 2019.

**ROGÉRIO LINS**  
**Prefeito**

**Pedro Sotero de Albuquerque**  
Secretário de Finanças

**José Toste Borges**  
Secretário de Educação

**DECRETO N.º 12.158, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 10.893,72 (dez mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos), de acordo com o inciso I do artigo 5º da Lei 4.940, de 18 de Janeiro de 2.019, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

**15. SECRETARIA DE CULTURA****15.001. Gabinete do Secretário de Cultura**

15.001.13.392. 0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01110	602,74
--	---	-------	--------

**20. SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO****20.001. Gabinete do Secretário de Segurança e Controle Urbano**

20.001.06.181. 0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01110	10.290,98
		<b>TOTAL</b>	<b>10.893,72</b>

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

**15. SECRETARIA DE CULTURA****15.001. Gabinete do Secretário de Cultura**

15.001.13.392. 0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01110	602,74
--	--	-------	--------

**20. SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO****20.001. Gabinete do Secretário de Segurança e Controle Urbano**

20.001.06.181. 0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01110	10.290,98
		<b>TOTAL</b>	<b>10.893,72</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 23 de agosto de 2019.

**ROGÉRIO LINS**  
**Prefeito**

**Pedro Sotero de Albuquerque**  
Secretário de Finanças

**DECRETO N.<sup>º</sup> 12.159, DE 26 DE AGOSTO DE 2019**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 401.784,15 (quatrocentos e um mil , setecentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos), de acordo com o inciso III do artigo 4º da Lei 4.940, de 18 de Janeiro de 2.019, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

<b>09.</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>				
<b>09.008.</b>	<b>Departamento de Atenção Básica</b>				
09.008.10.301. 0006.1017	Reforma e ampliação de próprios municipais				
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05310			<u>350.000,00</u>
<b>09.</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>				
<b>09.011.</b>	<b>Departamento de Vigilância em Saúde</b>				
09.011.10.304. 0033.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional	05310			<u>51.784,15</u>
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	TOTAL			<u>401.784,15</u>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 26 de agosto de 2019

**Rogério Lins**  
Prefeito

**Pedro Sotero de Albuquerque**  
Secretário de Finanças

**Fernando Machado Oliveira**  
Secretário de Saúde



**DECRETO N.º 12.161, DE 28 DE AGOSTO DE 2.019**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), de acordo com o inciso III do artigo 4º da Lei 4.940, de 18 de Janeiro de 2.019, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

**28. SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV****28.001. Gabinete do Secretário de Governo**

28.001.04.122. 0001.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional  
339030 MATERIAL DE CONSUMO

01110 5.000,00

**28. SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV****28.001. Gabinete do Secretário de Governo**

28.001.04.122. 0001.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional  
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01110 2.500,00  
**TOTAL 7.500,00**

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

**18. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO****18.002. Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Administração**

18.002.04.122. 0001.2000 Centralização das Despesas Comuns  
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01110 7.500,00  
**TOTAL 7.500,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 28 de agosto de 2019.

**Rogério Lins**  
Prefeito

**Pedro Sotero de Albuquerque**  
Secretário de Finanças

**DECRETO N.º 12.162, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), de acordo com o inciso IV do artigo 5º da Lei 4.940, de 18 de Janeiro de 2.019, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

**18. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO****18.001. Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Finanças**

18.001.04.122. 0001.2000	Centralização das Despesas Comuns	339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01110	8.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>8.000,00</b>

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

**18. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO****18.002. Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Administração**

18.002.04.122. 0001.2089	Locações de Imóveis	339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01110	8.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>8.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 28 de agosto de 2019.

**ROGÉRIO LINS**  
Prefeito

**Pedro Sotero de Albuquerque**  
Secretário de Finanças

**Délbio Teruel**  
Secretário de Administração

**DECRETO N.º 12.163, DE 28 DE AGOSTO DE 2.019**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 2.005.100,00 (dois milhões, cinco mil e cem reais), de acordo com o inciso V do artigo 5º da Lei 4.940, de 18 de Janeiro de 2.019, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

**08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**08.001. Gabinete do Secretário de Educação**

08.001.12.122. 0001.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional	01200	20.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO		

**08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**08.002. Depto de Educação**

08.002.12.361. 0024.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional	01200	810.600,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO		

**08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**08.002. Depto de Educação**

08.002.12.365. 0007.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional	01200	1.174.500,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO		

<b>TOTAL</b>	<b>2.005.100,00</b>
--------------	---------------------

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

**08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**08.002. Depto de Educação**

08.002.12.361. 0024.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional	01200	2.005.100,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

<b>TOTAL</b>	<b>2.005.100,00</b>
--------------	---------------------

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 28 de agosto de 2019.

**Rogério Lins**  
Prefeito

**Pedro Sotero de Albuquerque**  
Secretário de Finanças

**José Toste Borges**  
Secretário da Educação

**DECRETO N° 12.164, 28 de agosto de 2019.**

*Revoga o Decreto nº 2.448, de 10 de abril de 1972, e inclui novo trecho oficial à Rua Padre Vieira, Jd. Piratininga.*

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de incluir novo trecho ainda não oficializado à Rua Padre Vieira, nos termos da cota técnica SEHDU/DCG de fls.25 do PA nº 019397/2019

**DECRETA:**

Art. 1º Passa denominar-se Rua Padre Vieira, no Loteamento Jardim Piratininga, bairro Piratininga, a atual Rua Padre Vieira, que tem início na Avenida Três Andradadas e término em divisa de terrenos, tendo como paralela à direita a Rua Frei de Caneca.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 2448, de 10 de abril de 1972.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 28 de agosto de 2019.

**ROGÉRIO LINS**

**Prefeito**

**DECRETO N.º 12.167, de 30 de agosto de 2019**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais), de acordo com o inciso III do artigo 4º da Lei 4.940, de 18 de Janeiro de 2.019, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

**09. SECRETARIA DE SAÚDE****09.008. Departamento de Atenção Básica**

09.008.10.301. 0006.2035 Manutenção de sistemas de informação e banco de dados unificado	339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	01110	535.000,00
--	--	-------	------------

**09. SECRETARIA DE SAÚDE****09.009. Departamento de Atenção Especializada**

09.009.10.302. 0003.2050 Viver sem limite	335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	01110	155.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>690.000,00</b>

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

**09. SECRETARIA DE SAÚDE****09.008. Departamento de Atenção Básica**

09.008.10.301. 0006.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	200.000,00
---	---	-------	------------

**09. SECRETARIA DE SAÚDE****09.008. Departamento de Atenção Básica**

09.008.10.301. 0006.2069 Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	335.000,00
--	---	-------	------------

**09. SECRETARIA DE SAÚDE****09.009. Departamento de Atenção Especializada**

09.009.10.302. 0003.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	155.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>690.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 30 de agosto de 2019.

**Rogério Lins**  
Prefeito

**Pedro Sotero de Albuquerque**  
Secretário de Finanças

**Fernando Machado Oliveira**  
Secretário de Saúde

**LEI Nº 4.987, de 26 de agosto de 2019.**

*Institui no Calendário Oficial do Município de Osasco, o Dia de Celebração pelos anos de restauração do Estado Lituano de 1918 e dá outras providências.*

*Projeto de Lei nº 193/2018 de autoria do Vereador Jeferson Ricardo da Silva.*

**ROGERIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Osasco, o Dia de Celebração pelos anos de Restauração do Estado Lituano de 1918, a ser realizado, anualmente, no dia 16 de fevereiro.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotação própria, constante no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 26 de agosto de 2019.

**ROGERIO LINS**  
**Prefeito**

**LEI Nº 4.988, de 26 de agosto de 2019.**

*Institui no Calendário Oficial do Município de Osasco o Dia do Zelador, a ser comemorado anualmente no dia 11 de fevereiro.*

*Projeto de Lei nº 03/2019 de autoria do Vereador Jeferson Ricardo da Silva.*

**ROGERIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Osasco, o Dia do Zelador a ser comemorado anualmente no dia 11 de fevereiro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 26 de agosto de 2019.

**ROGERIO LINS**  
**Prefeito**

**ATOS DO PREFEITO**

PROCESSO ADM N° 4088/2019

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

ASSUNTO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO GIGLIO POR MEIO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

AP Nº 232

**DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo, em referência, em especial o parecer jurídico de fls. 676, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando a seleção de Organização Social para gestão do Hospital Municipal Antônio Giglio, nos termos do Decreto Municipal nº 12.078/2019.

PUBLIQUE-SE, seguindo à Secretaria de Saúde.

Osasco, 30 de agosto de 2019.

ROGÉRIO LINS

- PREFEITO -

PROCESSO ADM Nº 4090/2019

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

ASSUNTO: Contrato Emergencial nº 008/2019 – Prorrogação – Associação Irmandade de Santa Casa de Pacaembu.

AP Nº 233/19

**DESPACHO**

Considerando o que consta dos autos do processo administrativo nº 4090/2019, observadas as formalidades legais e cautelas de praxe, AUTORIZO a PRORROGAÇÃO DO CONTRATO EMERGENCIAL DE GESTÃO HOSPITALAR Nº 008/2019, firmado com a ASSOCIAÇÃO DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PACAEMBU, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.524.534/0001-83, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado de 28 de agosto de 2019, pelo valor global de R\$ 33.600.000,00 (trinta e três milhões e seiscentos mil reais).

Osasco, 30 de agosto de 2019.

**ROGÉRIO LINS**

- PREFEITO -

7

8

**RESUMO DAS PORTARIAS****30/08/2019**

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:****EXONERAR:**

**PORTARIA Nº 1765/19 - EXONERAR, A PEDIDO, TEREZINHA SOUSA SILVA, matrícula 150.282** do cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRO** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **19 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1766/19 - EXONERAR, A PEDIDO, ARIANE CRISTINA MACHADO, matrícula 191.789** do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **19 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1767/19 - EXONERAR, A PEDIDO, CRISTIANE RODRIGUES DE FREITAS BERNARDINO, matrícula 191.479** do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1768/19 - EXONERAR, A PEDIDO, TAWANNA MARINA ROSA CARDOSO, matrícula 189.313** do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1769/19 - EXONERAR, A PEDIDO, VIVIAN CARDOZO DA SILVA, matrícula 191.900** do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **19 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1770/19 - EXONERAR, A PEDIDO, JOSÉ LUIZ CAMARGO RIBEIRO, matrícula 100.557** do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1771/19 - EXONERAR, A PEDIDO, SARA ALVES MOREIRA, matrícula 193.742** do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 1772/19 - EXONERAR, A PEDIDO, SIMONE DE SÁ NETO, matrícula 188.802** do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO SOCORRISTA** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 1773/19 - EXONERAR, A PEDIDO, MARCELA CIBIEN BARATELLA, matrícula 190.581** do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO DIARISTA - CARDIOLOGISTA** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 1774/19 - EXONERAR, A PEDIDO, HÉLIA CRISTINA PEREIRA MACEDO, matrícula 184.895** do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 1775/19 - EXONERAR, A PEDIDO, CRISTIANE OLIVEIRA TANGERINO, matrícula 151.644** do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 1776/19 - EXONERAR, A PEDIDO, LUCIANO PENHA DE ARAÚJO, matrícula 174.716** do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **30 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 1777/19 - EXONERAR, A PEDIDO, MARIA LURDES ANA DE JESUS SILVA**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA III, DO CEMEI GERTRUDES DE ROSSI** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **20 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 1784/19 - EXONERAR, A PEDIDO, MARCIO DOS SANTOS BITENCOURT**, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE MANUTENÇÃO - ZONA SUL** - da Secretaria de Serviços e Obras. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **NOMEAR:**

**PORTARIA N° 1778/19 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARIA DAS GRAÇAS FREIRE, RG. 13.506.203-2**, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR DE ENSINO**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **21 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 1783 / 2019 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ECONOMISTA**, referência e grau 9-A – Tabela 29 - LC. 354/2019 e jornada de 40 horas semanais, a senhora abaixo descrita:

Class.	Nome	Nº R.G.
11ª	QUEREN HAPUQUE BORGES RODRIGUES	33.749.551-8

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

#### **OUTROS:**

**PORTRARIA Nº 1779 / 2019 - Tornar Nula** a portaria 1743/2019, publicada em 23 de agosto do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 1780 / 2019 - CESSAR** o comissionamento da servidora **LILIAN APARECIDA ANASTACIO**, junto ao JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE OSASCO, publicado através da portaria 1780/19 de 21 de agosto de 2019. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 26 de agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 1781/ 2019 - DISPENSAR DO PONTO** o servidor **FABIO DE SOUZA CARDOSO** – MATRÍCULA 190.257 para participar do “CONGRESSO DE ASSOCIAÇÃO DE VETERINÁRIOS E ESPECIALISTAS EM PEQUENOS ANIMAIS” – na Cidade de Sevilha - Espanha , no período de 05 a 10 de novembro do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 1782 / 2019 - DISPENSAR DO PONTO** o servidor **RICARDO SIMÕES – MATRÍCULA 20.212**, no período de 05 a 08/09/2019, para acompanhar a ‘ **Equipe de Kickboxing na Copa Brasil** ’, na Cidade de Maringá – PR. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 1785 / 2019 - DESIGNAR** a Senhora **ADRIANA MATEGAZZA NUNES**, RG nº 21.267.437-7, para responder pelo Cargo de VICE DIRETOR DE ESCOLA III, da EMEF JOÃO CAMPESTRINI, da Secretaria de Educação, durante o período de férias da Senhora ANDREA GONCALVES DA SILVA – RG nº 17.166.999-8. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**RETIFICAÇÕES:**

Na portaria 1736/2019, publicada em 23 de agosto do ano em curso, leia-se: “**EXONERAR, A PEDIDO, VIVIAN CARDozo URÇULINO, matrícula 192.200** do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.”

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24.868/2018****INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

**DESPACHO:** Em atendimento ao disposto no Decreto 11.750/2018 e considerando os elementos constantes do presente procedimento administrativo, AUTORIZO a locação do imóvel, sítio a Rua Ester Rombenso, nº 265 Centro – Osasco, onde será instalado o DEPARTAMENTO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS E RECREATIVAS DA SEREL, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, ao valor mensal de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

A seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para as demais providências.

Osasco, 29 de agosto de 2019.

**DÉLBIO TERUEL**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES COMPRAS****EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO****PROCESSO nº. 03.045/2019****NOTA DE EMPENHO nº 18.107/2019****DL nº. 016.DCLC.009/2019.01****CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SS**CONTRATADA:** FLUKKA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA**CNPJ:** 10.450.805/0001-90**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ALPROSTADIL**ASSINATURA:** 29/08/2019**VALOR:** R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)**PRAZO:** 05 (CINCO) DIAS**PROCESSO nº. 3069/2019****NOTA DE EMPENHO nº 22.709/2019****DL nº. 015.DCLC.009.2019.01 / SMARAPD 12/2019****CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SS**CONTRATADA:** EMPREISERVICE SERVIÇOS LTDA - ME**CNPJ:** 20.216.703/0001-69**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA DE MANUTENÇÃO DA REDE DE GÁS MEDICINAL**ASSINATURA:** 28/08/2019**VALOR:** R\$ 14.520,00 (CATORZE MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS)**PRAZO:** 05 (CINCO) DIAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**Processo Administrativo nº 23.074/2017**

**Pregão Presencial nº 28/2018**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE EXTRA CLASSE**

Às 14:00 horas do dia 30 de agosto de 2019, após análise do resultado do Pregão Presencial nº 28/2018, referente ao Processo Administrativo nº 23.074/2017, o pregoeiro, Sr. CARLOS ANTONIO CARVALHO DE CAMPOS, ADJUDICA às licitantes vencedoras os respectivos itens:

- **TRANSPORTADORA VILA REAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 23.798.339/0001-80, pelo menor preço por item, para o item abaixo:

**01 - Valor unitário R\$ 1.000,00 (Um mil reais).**

- **URUBUPUNGA TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 56.139.041/0001-18, pelo menor preço por item, para os itens abaixo:

**02 - Valor unitário R\$ 949,00 (Novecentos e quarenta e nove reais);**

**03 - Valor unitário R\$ 1.179,00 (Um mil e cento e setenta e nove reais).**

Osasco, 30 de agosto de 2019.

**CARLOS ANTONIO CARVALHO DE CAMPOS**  
**Pregoeiro**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10.477/2018 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES**, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados no seguinte endereço: Rua Narciso Sturlini, 161 - Centro - Osasco/SP, ou disponível nos **sítios: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.transparencia.osasco.sp.gov.br](http://www.transparencia.osasco.sp.gov.br)** - Envio das Propostas de Preços pelo site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **02/09/2019** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **16/09/2019 às 10h00min.**

Osasco, 29 de agosto de 2019.

**Meire Regina Hernandes**  
-Diretora DCLC-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.321/2019 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS OFTALMOLÓGICOS**, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados no seguinte endereço: Rua Narciso Sturlini, 161 - Centro - Osasco/SP, ou disponível nos **sítios: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.transparencia.osasco.sp.gov.br](http://www.transparencia.osasco.sp.gov.br)** - Envio das Propostas de Preços pelo site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **02/09/2019** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **16/09/2019 às 10h00min.**

Osasco, 29 de agosto de 2019.

**Meire Regina Hernandes**  
-Diretora DCLC-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019**

PROCESSO nº 07.754/2018 – Secretaria de Educação - OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada para Reforma Emergencial do CEU José Saramago, localizada na Avenida João de Andrade, 1355, Jardim Santo Antônio - Osasco/SP, sob o regime de empreitada por preço global.** A Diretora do Departamento Central de Licitações e Compras comunica a **Reabertura** do certame. O Edital poderá ser consultado e/ou obtido mediante entrega de CD-ROM novo, no Departamento Central de Licitações e Compras, situado na Rua Narciso Sturlini, 161, Osasco, de 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> feira (dias úteis), das 8:00 às 17:00 horas, ou no site da Prefeitura de Osasco, no endereço [www.transparencia.osasco.sp.gov.br](http://www.transparencia.osasco.sp.gov.br) - Entrega dos Envelopes/Abertura: **DIA 19 de setembro de 2019 às 10h00min**, no endereço acima.

Osasco, 30 de agosto de 2019.

**Meire Regina Hernandes**  
Presidente CPL

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1.997****Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014**

1 Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (nº 7) realizada no dia 25  
2 de julho de 2019, na sala B, da sede da Secretaria de Assistência Social, localizada a Rua da  
3 Saudade, 180, Vila Osasco, com a participação dos seguintes conselheiros titulares: Gilma  
4 Maria Ramos da Silva, Rafaela Aparecida Araújo Parducci, Eitelton Ramos Soares, Ana Paula  
5 Loureiro Harada, Ana Caroline de Jesus, Eliane Santos Claudino, Lourdes Mendes Rosa  
6 Colmanetti, Deisi T.A. Ventura da Silva, Marineide Damasceno Souza, Sara Marques Azevedo,  
7 Nathalie Ferreira Martins e Elaine Cristina Oliveira da Silva. Na qualidade de conselheiros  
8 suplentes compareceram: Ingrid Cristine Rodrigues Nascimento e Elaine Alves Ferreira  
9 Lordelo. Chegou atrasado: Laércio P. de Mendonça (Sara já estava como titular na mesa). Na  
10 qualidade de convidados/participantes, estiveram presentes: Maria E.V. Rios, Sabrina R.P.  
11 Silva, Maria Judite Rosa, Vanessa Oliveira e Silva, Rita de Cassia, Nicole B. Araújo, Elaine de  
12 Matos, Ivone R. Nogueira Fonseca, Daniely Sousa e Elaine S. Souza. Conselheiro que  
13 justificou ausência: Ivani de Oliveira. Na qualidade de suporte técnico, esteve presente o  
14 senhor Wagner Mingoranse Barbero, secretário executivo do CMAS. A Reunião foi iniciada às  
15 9h18 pela senhora Gilma Maria Ramos da Silva, presidente do conselho. A senhora secretária  
16 realizou a chamada dos conselheiros e constatou quórum de 12 conselheiros aptos. Foi  
17 apresentada a pauta do dia: **Deliberações** **1)** Apreciação e deliberação da ata da reunião  
18 ordinária de 27 de junho de 2019; **2)** Alteração das datas do processo de conferência; **3)**  
19 Retorno da solicitação do Ministério Público Federal sobre o plano de providências do Centro  
20 Pop; **4)** Informes. Dando início a pauta do dia. **1) Apreciação e deliberação da ata da reunião**  
21 **ordinária de 27 de junho de 2019** - Realizada leitura da ata da reunião do mês de junho. Após  
22 leitura a ata foi colocada em apreciação e em votação. A ata foi aprovada com 9 votos. Ainda 3  
23 conselheiros se abstiveram pois estavam ausentes na reunião de junho. **2) Alteração das**  
24 **datas do processo de conferência** – Gilma informou que para a realização da conferência ao  
25 mesa diretora, a comissão e a secretaria executiva pesquisaram algumas instituições para  
26 consultoria. Foram realizadas reuniões com o Instituto Paulus, Sr. Aurimar; com o Instituto  
27 Paulo Freire – IPF, Sra. Francisca Pine e a Fundação FEAC, Sr. Lincoln, contatado para  
28 interesse em participar da consultoria. A Paulus se manifestou sem interesse, pois na ordem  
29 de prioridades, o escopo de atuação está focado em Assessoramento e seria um grande  
30 investimento para poder assumir todo o processo de conferencias, devido a sua complexidade,



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1.997

Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



31 no momento não teria interesse. O Instituto Paulo Freire, avaliou como positivo sua  
32 participação e demonstrando sua capacidade técnica com trabalhos já desenvolvidos em  
33 consultoria no campo da assistência social e a larga experiência em defesa dos direitos sociais  
34 do Instituto Paulo Freire, manifestou com interesse em participar da seleção. A Fundação  
35 FECAP, foi contatada, mas não deu retorno. Gilma esclarece que com estes indicativos, será  
36 apresentado ao departamento afins da SAS para que proceda o Termo de Referência e os  
37 trâmites legais, pois há necessidades além da consultora de insumos e de outros prestadores  
38 de serviços, o departamento de licitação da prefeitura se incumbirá do processo.

39 O conselho como já havia aprovado a convocação da conferencia, entende a importância da  
40 consultoria e de todos insumos e serviços necessários a conferencia e delibera para que seja  
41 feito os trâmites dentro da legalidade pela Prefeitura. Em detrimento do calendário apresentado  
42 pelo CONSEAS, o CMAS fez alteração do calendário para realização das conferencias, neste  
43 sentido o processo de conferência será feito em um intervalo maior de tempo. O calendário  
44 ficou definido da seguinte forma: Dia 20/09 – Seminário de revisão do Plano Municipal de  
45 Assistência Social, conferir as deliberações da X Conferência e o Plano Plurianual.  
46 Imprescindível a participação dos trabalhadores do SUAS, dos técnicos e gestores das  
47 OSC's, da gestão Secretarias de Assistência Social, Assuntos Jurídicos, Planejamento e  
48 Gestão e Finanças. Outras secretarias serão convidadas. Dia 27/09 – Encontro  
49 Preparatório para profissionais da rede socioassistencial, para todos os conselheiros,  
50 técnicos de serviços e técnicos das OSC's. e gestores, demais conselhos intersetorial  
51 poderão ser convidados. Dia 02/10 – Pré – Conferência na zona sul, CÉU José Saramago  
52 Andrade, 1355 – Santo Antonio das 13 às 17 horas - Dia 03/10 – Pré – Conferência na  
53 zona norte – Casa de Cultura e Cidadania – Rua Dr. Miguel de Campos Jr. s/nº - Jardim  
54 Bonança das 13 às 17 horas - Dia 04/10 – Pré – Conferência no centro – Auditório do  
55 CATI – Rua da Saudade 180 – Bela Vista das 13 às 17 horas- Nas próx – conferências  
56 deverão participar trabalhadores e usuários dos serviços. No dia 10/10 – XI Conferência  
57 Municipal de Assistência Social – Centro de Formação dos Professores da Educação –  
58 CEFOR – Av. Marechal Rondon 263 – Centro das 8 às 17 horas.  
59 Como produtos foi determinado para constar nos termos de referências alguns produtos que  
60 deverão ser entregues, como relatórios e um livro contendo o processo de realização das



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1.997

Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



61 conferencias. A convidada Nicole, trabalhadora da PSE, pediu a palavra e trouxe uma reflexão  
62 em relação ao processo de conferência, que este processo é muito importante pois frente ao  
63 que está acontecendo com a Política de Assistência Social está conferência é uma conferência  
64 de luta e de resistência e por esse motivo que ela deveria ter um olhar muito forte para os  
65 usuários e para que eles sejam o protagonista desse processo. Wagner e Gilma contribuem  
66 com essa discussão e pautam a importância da participação dos usuários. **3) Retorno da**  
**solicitação do Ministério Público Federal sobre o plano de providências do Centro Pop –**  
67 Existe um processo se arrastando desde 2017 sobre a qualidade e a oferta dos serviços do  
68 Centro POP. Esse processo está no Ministério Público mediante denúncia. Em 2017 o MPF  
69 solicitou um plano de providências que foi elaborado pela secretaria; o MPF, monitora esse  
70 plano. Neste sentido, o MPF questionou o CMAS por meio de ofício, se o plano de providência  
71 foi executado. Após o recebimento deste ofício, o CMAS realizou visita no Centro POP e  
72 elaborou relatório da visita. Ainda, foi solicitado a SAS que respondesse sobre como está a  
73 aplicação do plano de providencias. O secretário e a diretoria de proteção especial  
74 responderam sobre o plano. O CMAS respondeu ao MPF tendo como base o relatório da visita  
75 ao centro POP e a resposta enviada pelo secretário e pelo departamento de Proteção Social  
76 Especial, sobre como está a aplicação desse plano. Ainda, O Conselho se comprometeu em  
77 acompanhar esse processo. Gilma fez a leitura da conclusão do ofício encaminhado ao MPF  
78 para os conselheiros destacando as questões estruturais do serviço vistas na visita. Os  
79 conselheiros ficaram cientes dos fatos e corroboraram da importância das melhorias urgentes do  
80 serviço e da estrutura do Centro POP, bem como o conjunto da atenção a população em  
81 situação de rua. Entende e avalia como positivo a inauguração do albergue, porém se faz  
82 necessário avaliar e ter bons resultados todo o conjunto da atenção a essa população. **4)**  
**Informes** – 1) Publicação da Resolução nº 12, que cria o grupo de trabalho que é composto  
83 por conselheiros do CMAS e gestores e técnicos da secretaria de assistência, deverá ter prazo  
84 de 60 dias para conclusão dos trabalhos; será marcada reunião deste grupo de trabalho. 2)  
85 Prestação de Contas, até a presente data a secretaria de assistência social não apresentou a  
86 prestação de contas do primeiro semestre. O conselho manifesta preocupação e já informou ao  
87 secretário da questão da prestação de contas do IGD Bolsa família e IGD SUAS e das  
88 proteções e programas. Com a publicação da resolução nº12 essa questão deverá ser melhor



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1.997**  
**Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014**



91 organizada com um cronograma prévio de apresentação da prestação de contas e relatórios. 3) 92 CMAS solicitou informações ao DPSE sobre a situação do Programa PETI. Nicole informou 93 que a resposta para esse ofício está sendo elaborada e será encaminhada na próxima semana, 94 solicitou que seja incluída na pauta da próxima reunião ordinária. Informou também que os 95 primeiros registros do Programa PETI no município é de 2001 e que desde então ações foram 96 realizadas. Houve uma descontinuidade do programa, porém sendo um público prioritário, 97 verificável nos atendidos nos CREAS, e que essa demanda existe no município. Desde 2016 98 o programa estava sem técnico de referência no município. Nicole informou que existe um 99 movimento dos 15 municípios que compõem a Região Oeste da Grande São Paulo e que estão 100 organizando um fórum sobre o trabalho infantil. Divulgou que no dia 07/08 no CEFOR será 101 realizada uma oficina de capacitação e sensibilização sobre o PETI. Dia 22/08 das 09h às 13h 102 irá acontecer o 6º encontro do Fórum Regional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil 103 e Proteção ao Adolescente Trabalhador da Grande São Paulo – São Paulo, será em Osasco, 104 porém o local ainda será definido. 4) Alteração do SAICA Casa da Juventude, a Casa da 105 Juventude mudou de endereço e passou a atender na Rua Papoula, 174 – Jardim das Flores. 106 5) Convite CRMVV – Centro de Referência da Mulher Vítima de Violência “ Márcia Ribeiro”, 107 convida para encontro de 13 anos da Lei Maria da Penha que terá como tema “ Determinações 108 de Gênero e Raça na Violência Contra a Mulher, que acontecerá dia 09/08 das 8h às 12h no 109 CEFOR. 6) Visitas do CMAS, Wagner informa que estão agendadas algumas visitas e solicita 110 que todos os conselheiros possam verificar sua disponibilidade para participar das visitas. 7) 111 Lei de Diretrizes Orçamentárias, Wagner informou que foi publicado no IOMO do dia 22/07 da 112 página 111 a 120 a Lei de Diretrizes Orçamentária para o período de 2020 e a Lei que institui 113 as diretrizes orçamentárias. Gilma explica sobre a importância de todos os conselheiros 114 conhecerem o conteúdo que está nessa lei, pois ai está visível os investimentos previstos nas 115 políticas públicas. Lembra que o conselho não participou desse processo de LDO e já se 116 manifestou ao secretário sobre a participação do CMAS nestes processos orçamentários. 8) 117 ACESSUAS Trabalho, o departamento de proteção básica fez apresentação para a mesa 118 diretora do CMAS, Deise informa que já apresentou para o secretário da SAS e aguarda o 119 posicionamento para reapresentar a proposta da SAS para o conselho. Espera-se que até a 120 próxima reunião da mesa diretora já tenham uma devolutiva. A mesa diretora já apontou que



# **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1.997**

**Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014**



nas condições que o governo federal apresenta a proposta do ACESSUAS, as metas pactuadas com tantas exigências, se o município não tiver uma complementariedade será muito difícil sua implantação. O público existe nesta faixa etária, mas precisa ter novo formato e adequado para a realidade municipal. O governo federal engessa alguns programas e serviços, pois pensa para uma realidade macro do Brasil e as especificidades de estado e município não se encaixam nos modelos padrões. 9) Feira de Malhas, dias 31/07 a 04/08 acontecerá na ANOSCAR unidade Vila Yara feira de malhas. 10) Dia 03/08 das 14 às 17h será realizada a aula inaugural do curso gratuito Libras para todos no Teatro Glória Giglio Av. dos Autonomistas 1533 Vila Campesina. 11) Abertura das inscrições dos cursos da ACM até o dia 07/08/2019 na Av. das Flores, 453 Jd. Das Flores de 2<sup>a</sup> a 5<sup>a</sup> feira das 9 às 11 e das 14 às 17h. Mais nada a tratar a presidente encerrou a reunião às 11:57 e eu, Rafaela Aparecida Araújo Parducci, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pela senhora Presidenta.

133  
134  
135  
136  
137

Gilma Ramos

Rafaela Aparecida Araujo Parducci

## Conselheira/presidenta

Conselheira/Secretária



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1.997**  
**Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014**



### Convocação Reunião Extraordinária do CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Osasco convoca todos os conselheiros titulares e convida, os conselheiros suplentes, os representantes de entidades socioassistenciais inscritas ou com projetos inscritos no conselho, os usuários e trabalhadores do SUAS e todos os municípios interessados, na discussão da política de Assistência Social em Osasco, à participar da Reunião Extraordinária que será realizada no dia 05 de setembro de 2019 às 09:00 horas, na sala B da Secretaria de Assistência Social – SAS, localizada a Rua da Saudade, 180, Vila Osasco, Ordem do dia: **DELIBERAÇÕES:** 1) Apreciação e deliberação do Plano de Ação 2019; 2) Apreciação e deliberação da Prestação de Contas do Co-financiamento Estadual 2019 3) Informes.

Gilma Ramos  
Presidenta



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1.997

Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



**Resolução nº 17, de 29 de agosto de 2019.**

**Dispõe sobre indeferimento de pedido de inscrição no  
Conselho Municipal de Assistência Social.**

O **Conselho Municipal de Assistência Social**, em Reunião Ordinária de 29 de agosto de 2019, no uso das competências que lhe conferem a Lei Municipal nº 3.388, de 04 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Municipal 4.638, de 15 de maio de 2.014,

**Considerando** a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

**Considerando** a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social,

**Considerando** a Resolução CMAS nº 08, de 11 de maio de 2016, que define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho de Assistência Social do Município de Osasco,

**Resolve:**

Art 1º - Indeferir o pedido de inscrição da Organização da Sociedade Civil “**Associação Grupo do Bem**”, por não se configurar como oferta de serviço tipificado como de assistência social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de agosto de 2019.

Gilma Ramos  
Presidenta



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1.997

Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



**Resolução nº 18, de 29 de agosto de 2019.**

### Dispõe sobre cancelamento e inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social.

O **Conselho Municipal de Assistência Social**, em Reunião Ordinária de 29 de agosto de 2019, no uso das competências que lhe conferem a Lei Municipal nº 3.388, de 04 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Municipal 4.638, de 15 de maio de 2.014,

**Considerando** a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

**Considerando** a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social,

**Considerando** a Resolução CMAS nº 08, de 11 de maio de 2016, que define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho de Assistência Social do Município de Osasco,

#### **Resolve:**

Art 1º - Cancelar inscrição do seguinte Projeto: "**Criança Cidadã**" inscrito sob o nº **069/2015**, executado pela OSC: Comunidade Kolping da Vila São José – CNPJ **51.443.414/0001-26**.

Art 2º - Aprovar a inscrição da Organização da Sociedade Civil – Comunidade Kolping da Vila São José, CNPJ 51.443.414/0001-26, como Organização Socioassistencial de atendimento ofertando serviços de proteção social básica na modalidade de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 17 anos.

Art 3º - A entidade está inscrita sob o nº **081**, com validade por tempo indeterminado;

**Parágrafo único** – Para garantir a manutenção da inscrição, a Entidade deverá apresentar anualmente, até 30 de abril, o plano de ação do exercício em curso e o relatório de atividades do ano anterior.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 25 de julho de 2019.

Gilma Ramos  
Presidenta do CMAS



## **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1.997**  
**Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014**



Resolução Nº 19 de 29 de agosto de 2019.

Dispõe sobre a aprovação e deliberação Emendas Parlamentares Federais.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei municipal 3.388/97 de 04 de dezembro de 1997, alterada pela Lei 4.638 de 15 de Maio de 2014, em reunião ordinária realizada em 29/08/2019 na sede do CMAS sito à Rua da Saudade, 180 – Bela Vista – Osasco – SP.

Resolve:

**Art. 1º** Aprovar e deliberar Emendas Parlamentares conforme abaixo:

Associação Camila em Defesa e Valorização da Vida  
Valor R\$ 100.000,00  
Tipo: GND 3 – Custeio  
Nº da Programação: 353440120190002  
Funcional programática: 08.244.2037.219G.0035

Associação Camila em Defesa e Valorização da Vida  
Valor R\$ 100.000,00  
Tipo: GND 4 – Investimento  
Nº da Programação: 353440120190002  
Funcional programática: 08.244.2037.219G.0035

Juventude Cívica de Osasco - JUCO  
Valor R\$ 100.000,00  
Tipo: GND 3 – Custeio  
Nº da Programação: 353440120190001  
Funcional programática: 08.244.2037.219G.3753

Juventude Cívica de Osasco - JUCO  
Valor R\$ 160.774,00  
Tipo: GND 4 – Investimento  
Nº da Programação: 353440120190001  
Funcional programática: 08.244.2037.219G.3753

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1.997****Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014**

**Art. 2º** Encaminhe-se ao gabinete do secretário da Secretaria de Assistência Social para as providências cabíveis.

**Art. 3º** Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de agosto de 2019.

Gilma Ramos  
Presidenta do CMAS

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES****PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 339/2019**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA**, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 16727/2019** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 28 de agosto de 2019.

**CLAUDIO LYSIAS DA SILVA**  
Diretor do Departamento de  
Procedimentos Disciplinares



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES**

**PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 340/2019**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA**, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 16786/2019** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 28 de agosto de 2019.

**CLAUDIO LYSIAS DA SILVA**  
Diretor do Departamento de  
Procedimentos Disciplinares



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES**

**PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 341/2019**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA**, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 17070/2019** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 28 de agosto de 2019.

**CLAUDIO LYSIAS DA SILVA**  
Diretor do Departamento de  
Procedimentos Disciplinares



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES**

**PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 342/2019**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA**, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 16729/2019** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de agosto de 2019.

**CLAUDIO LYSIAS DA SILVA**  
Diretor do Departamento de  
Procedimentos Disciplinares



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES**

**PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 343/2019**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA**, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 03981/2019** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de agosto de 2019.

**CLAUDIO LYSIAS DA SILVA**  
Diretor do Departamento de  
Procedimentos Disciplinares



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES**

**PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 344/2019**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA**, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 04434/2019** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de agosto de 2019.

**CLAUDIO LYSIAS DA SILVA**  
Diretor do Departamento de  
Procedimentos Disciplinares



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES**

**PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 345/2019**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA**, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 016377/2019** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 30 de agosto de 2019.

**CLAUDIO LYSIAS DA SILVA**  
Diretor do Departamento de  
Procedimentos Disciplinares



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES**

**PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 346/2019**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA**, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 017678/2019** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 30 de agosto de 2019.

**CLAUDIO LYSIAS DA SILVA**  
Diretor do Departamento de  
Procedimentos Disciplinares

**EXTRATO:**

**Processo: 14.454/2018; Termo de aditamento nº 126/2019;**  
Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Contratada:  
**CÓDIGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**; Assunto: Fica aditado  
o Contrato nº 032/2019, para readequação da planilha de quantidades e preços,  
sem alteração do valor contratual, conforme solicitação da empresa, acostada às  
fls. 968/970, manifestação da Secretaria de Serviços e Obras, acostada à fl. 972,  
Parecer Jurídico às fls. 977/980 e Ratificação à fl. 980.

**DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA**

Diretora do Departamento Consultivo  
Secretaria de Assuntos Jurídicos

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 40/2019**

Dispõe sobre a atribuição do **Projeto de Espanhol a Título de Carga Suplementar** de Trabalho, aos **Professores Titulares de Cargo e/ou Adjunto** – PEB I e PEB-II para o ano letivo de 2019.

O Secretário da Educação do Município de Osasco, **José Toste Borges**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

com base nos artigo 39 e 59 da Lei Complementar nº 352 de 04/04/ 2019 e considerando a necessidade de estabelecer normas e procedimentos que assegurem a legalidade e a transparência da atribuição de classes e aulas,

Estabelece diretrizes para o Projeto de Espanhol nas Escolas Municipais do Ensino Fundamental

Considerando :

- A Política da Secretaria Municipal de Educação na perspectiva de ampliação do tempo de permanência dos alunos na escola;
- A importância da contextualização do estudo da Língua Espanhola em situações reais de apropriação, manifestação e produção cultural;
- A entrada em um universo cultural diferente, e as formas de comunicação, compreensão e interpretação, bem como compreender sua própria cultura e cultura estrangeira;
- A importância do ensino do espanhol como elemento potencial na formação integral do aluno;

Resolve:

**Art. 1º** - O Projeto de Espanhol será desenvolvido de forma optativa no contra turno dos alunos e terá carga horária semanal de 5 horas, ministrado no Ensino Fundamental.

**Art. 2º** - O Projeto de Espanhol, será desenvolvido por professores efetivos do quadro do Magistério Municipal, da própria Unidade Educacional interessada ou de outra, que possuam formação/habilitação, objeto do curso a ser oferecido na forma de carga suplementar.

**Parágrafo Único:** A comprovação da formação, mencionada no “caput” deste artigo dar-se-á mediante a apresentação de certificado, expedidos por instituição legalmente reconhecida ou idônea.

**Art. 3º** - O Professor interessado em desenvolver o Projeto de Espanhol, deverá elaborar Plano de Trabalho com conteúdo que integre a Língua, e as inter-relações na formação do povo brasileiro.

**Parágrafo Único** – O Projeto de Espanhol, referido no caput deste artigo, destinado aos educandos dos anos iniciais, deverá abranger, apenas, o desenvolvimento das competências de compreensão e expressão oral.

**Art. 4º** - Aos Professores que tiverem seu plano de trabalho aprovado, será atribuída uma carga suplementar de 27 horas semanais, assim distribuídas: 18 horas aulas em atividades com alunos, 05 HTPI, 02 HTPC e 02 HTPL.

**Art. 5º** - São atribuições do professor responsável pelo desenvolvimento do Projeto de Espanhol, dentre outras;

I – registrar as atividades realizadas no decorrer do projeto;

II – participar das reuniões da Unidade Educacional, em conjunto com a equipe gestora e de acompanhamento do projeto;

III – apresentar dados de frequência e de avaliação individual para fins de registro na documentação escolar dos educandos participantes;

IV – avaliar semestralmente a execução do projeto, apresentando relatório circunstanciado que permita apreciação pelos órgãos da Secretaria de Educação

**Art. 6º** - Caberá ao Supervisor de Ensino das Unidades Educacionais envolvidas:

I – analisar e aprovar o Plano de Trabalho do Professor e sua vinculação com o Projeto Político Pedagógico e às diretrizes da SE;

II – realizar avaliação do desenvolvimento do projeto e os ajustes necessários, procedendo ao seu registro e submetendo à apreciação da Diretoria de Educação da Secretaria de Educação;

III – atuar como elo integrador entre a Unidade Educacional e a Secretaria Municipal de Educação;

IV – acompanhar e avaliar a realização do projeto;

V – avaliar e decidir quanto à ampliação ou extinção de turmas do Projeto, ouvida a Equipe Gestora da Unidade Educacional.

**Art. 7º** - Caberá ao Diretor de Escola da Unidade Educacional:

a) Assegurar, em conjunto com o Coordenador Pedagógico e o professor envolvido, a efetiva realização do “Projeto de Espanhol” na Unidade Educacional, considerando sua importância como instrumento pedagógico complementar;

b) Acompanhar o desenvolvimento do “Projeto de Espanhol” na Unidade Educacional;

**Art. 8º** - Havendo desligamento de educandos, as vagas poderão ser disponibilizadas visando assegurar o número mínimo de 20 educandos.

**Parágrafo Único** – Nos casos em que o número de participantes por motivo de desistência, for menor do que o estabelecido e não havendo mais educandos interessados em participar do projeto, as turmas poderão ser extintas, mediante anuênciia da Secretaria de Educação.

**Art. 9º** - A remuneração por carga suplementar de trabalho só será devida ao servidor quando em exercício, cessando nos casos de licença a qualquer título, conforme Lei Complementar 352/2019.

**Parágrafo Único** – A desistência da Carga Suplementar deverá ser registrada, pelo professor, no Livro Ata da U.E. e o diretor deverá encaminhar memorando à SED informando tal desistência.

**Art.10** - O Professor que se ausentar da unidade em razão de faltas previstas em Lei, por um período superior a oito (8) dias consecutivos, ou quinze (15) dias intercalados, perderá automaticamente a Carga Suplementar, podendo participar de nova atribuição quando do retorno ao exercício de seu cargo.

**Parágrafo único** – Quando o Professor se ausentar da unidade injustificadamente na Carga Suplementar pelos períodos estabelecidos no caput desse artigo ou dela **desistir perderá**, automaticamente a Carga Suplementar e **só poderá participar de nova atribuição no ano seguinte**.

**Art.11** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 12 de agosto.

Osasco, 28 de agosto de 2019  
JOSÉ TOSTE BORGES  
Secretário de Educação

SIOPE

Page 1 of 6


**SISTEMA DE INFORMAÇÕES  
SOBRE ORÇAMENTOS  
PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO**

Imprimir

**Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS**

Osasco - SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

**Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE**

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: 3º Bimestre/2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

<b><u>RECEITAS DO ENSINO</u></b>				
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>% (c) = (b/a) x 100</b>
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>1.067.310.250,00</b>	<b>1.067.310.250,00</b>	<b>775.534.665,42</b>	<b>72,66</b>
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	376.700.100,00	376.700.100,00	196.150.892,06	52,07
1.1.1- IPTU	344.174.849,00	344.174.849,00	174.644.046,47	50,74
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	32.525.251,00	32.525.251,00	21.506.845,59	66,12
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos- ITBI	41.834.943,00	41.834.943,00	28.553.719,59	68,25
1.2.1- ITBI	35.122.334,00	35.122.334,00	28.281.448,29	80,52
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	6.712.609,00	6.712.609,00	272.271,30	4,06
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	592.271.077,00	592.271.077,00	517.749.826,30	87,42
1.3.1- ISS	573.706.370,00	573.706.370,00	512.380.818,70	89,31
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	18.564.707,00	18.564.707,00	5.369.007,60	28,92
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	56.504.130,00	56.504.130,00	33.080.227,47	58,54
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>590.824.103,00</b>	<b>590.824.103,00</b>	<b>326.370.130,55</b>	<b>55,24</b>
2.1- Cota-Parte FPM	74.429.379,00	74.429.379,00	36.725.299,98	49,34
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	74.429.379,00	67.752.781,00	36.725.299,98	54,20
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	3.350.513,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	3.326.085,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	402.109.569,00	402.109.569,00	195.287.035,16	48,57
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	1.176.076,00	1.176.076,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	2.241.128,00	2.241.128,00	1.472.521,23	65,70
2.5- Cota-Parte ITR	0,00	0,00	83,68	0,00
2.6- Cota-Parte IPVA	110.867.951,00	110.867.951,00	92.885.190,50	83,78

## SIOPE

Page 2 of 6

2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>1.658.134.353,00</b>	<b>1.658.134.353,00</b>	<b>1.101.904.795,97</b>	<b>66,45</b>
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>% (c) = (b/a) x 100</b>
<b>4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>	0,00	0,00	16.205,24	0,00
<b>5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	<b>50.136.000,00</b>	<b>274.635.145,00</b>	<b>22.848.692,14</b>	<b>8,32</b>
5.1- Transferências do Salário-Educação	48.829.000,00	0,00	20.819.193,70	0,00
5.2- Transferências Diretas PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas PNAE	0,00	48.829.000,00	1.171.624,90	2,40
5.4- Transferências Diretas PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	1.000,00	224.498.145,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.306.000,00	1.308.000,00	857.873,54	65,59
<b>6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS</b>	<b>2.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.516,66</b>	<b>0,00</b>
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	2.000,00	0,00	2.516,66	0,00
<b>7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>5.662.103,00</b>	<b>5.662.103,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>	<b>55.800.103,00</b>	<b>280.297.248,00</b>	<b>22.867.414,04</b>	<b>8,16</b>

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
<b>10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	<b>116.829.500,00</b>	<b>116.829.500,00</b>	<b>65.288.296,65</b>	<b>55,88</b>
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	13.550.556,00	13.550.556,00	7.345.059,73	54,20
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	80.421.914,00	80.421.914,00	39.057.406,93	48,57
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	235.215,00	235.215,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	448.225,00	448.225,00	294.504,27	65,70
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	0,00	0,00	16,73	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	22.173.590,00	22.173.590,00	18.591.308,99	83,84
<b>11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>342.138.645,00</b>	<b>117.729.500,00</b>	<b>156.196.415,72</b>	<b>132,67</b>
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	341.239.645,00	116.829.500,00	155.743.413,79	133,31
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	899.000,00	900.000,00	453.001,93	50,33
<b>12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)</b>	<b>224.410.145,00</b>	<b>0,00</b>	<b>90.455.117,14</b>	<b>0,00</b>

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

SIOPE

Page 3 of 6

<u>DESPESAS DO FUNDEB</u>								
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100		
<b>13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>	306.491.194,00	306.491.194,00	142.632.334,09	46,54	130.559.713,56	42,60	0,00	
13.1- Com Educação Infantil	167.721.294,00	167.721.294,00	81.149.630,72	48,38	74.977.010,19	44,70	6.172.620,53	
13.2- Com Ensino Fundamental	138.769.900,00	138.769.900,00	61.482.703,37	44,31	55.582.703,37	40,05	0,00	
<b>14- OUTRAS DESPESAS</b>	0,00	34.748.451,00	19.474.519,99	56,04	19.474.519,99	56,04	0,00	
14.1- Com Educação Infantil	0,00	17.151.891,00	8.688.396,46	50,66	8.688.396,46	50,66	0,00	
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	17.596.560,00	10.786.123,53	61,30	10.786.123,53	61,30	0,00	
<b>15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)</b>	<b>306.491.194,00</b>	<b>341.239.645,00</b>	<b>162.106.854,08</b>	<b>47,51</b>	<b>150.034.233,55</b>	<b>43,97</b>	<b>12.072.620,53</b>	
<u>DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB</u>								<u>Valor</u>
<b>16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB</b>								<b>0,00</b>
16.1 - FUNDEB 60%								<b>0,00</b>
16.2 - FUNDEB 40%								<b>0,00</b>
<b>17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB</b>								<b>0,00</b>
17.1 - FUNDEB 60%								<b>0,00</b>
17.2 - FUNDEB 40%								<b>0,00</b>
<b>18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)</b>								<b>0,00</b>
<u>INDICADORES DO FUNDEB</u>								<u>Valor</u>
<b>19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)</b>								
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério <sup>1</sup> (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%								<b>83,59</b>
19.2 - Máximo de 40% em Despesas com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 -(16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%								<b>12,47</b>
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))%								<b>3,94</b>
<u>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</u>								<u>Valor</u>
<b>20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS</b>								<b>1.325.489,96</b>
<b>21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019</b>								<b>0,00</b>
<u>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB</u>								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100		
<b>22- EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	0,00	306.955.500,80	173.369.486,88	56,48	130.795.474,39	42,61	42.574.012,49	
22.1 - Creche	0,00	153.477.750,40	86.684.743,44	56,48	65.397.737,19	42,61	21.287.006,25	
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	92.436.592,50	44.919.013,59	48,59	41.832.703,32	45,26	3.086.310,27	

## SIOPE

Page 4 of 6

22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	61.041.157,90	41.765.729,85	68,42	23.565.033,87	38,61	18.200.695,98	
22.2- Pré-escola	0,00	153.477.750,40	86.684.743,44	56,48	65.397.737,20	42,61	21.287.006,24	
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	92.436.592,50	44.919.013,59	48,59	41.832.703,33	45,26	3.086.310,26	
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	61.041.157,90	41.765.729,85	68,42	23.565.033,87	38,61	18.200.695,98	
<b>23- ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>138.769.900,00</b>	<b>331.988.228,19</b>	<b>191.177.460,69</b>	<b>57,59</b>	<b>130.731.034,61</b>	<b>39,38</b>	<b>60.446.426,08</b>	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	138.769.900,00	156.366.460,00	72.268.826,90	46,22	66.368.826,90	42,44	5.900.000,00	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	175.621.768,19	118.908.633,79	67,71	64.362.207,71	36,65	54.546.426,08	
<b>24- ENSINO MÉDIO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>25- ENSINO SUPERIOR</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>27- OUTRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)</b>	<b>138.769.900,00</b>	<b>638.943.728,99</b>	<b>364.546.947,57</b>	<b>57,05</b>	<b>261.526.509,00</b>	<b>40,93</b>	<b>103.020.438,57</b>	

<u>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</u>	Valor
<b>29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)</b>	<b>90.455.117,14</b>
<b>30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>0,00</b>
<b>31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB</b>	<b>0,00</b>
<b>32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS</b>	<b>0,00</b>
<b>33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO <sup>4</sup></b>	<b>0,00</b>
<b>34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 g)</b>	<b>0,00</b>
<b>35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>	<b>90.455.117,14</b>
<b>(29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)<sup>6</sup></b>	
<b>36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))<sup>6</sup></b>	<b>171.071.391,86</b>
<b>37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% <sup>5</sup></b>	<b>15,53</b>

<u>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</u>								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	(i) = (e) - (g)	
<b>38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
<b>39- DESPESAS CUSTEADAS</b>								

SIOPE

Page 5 of 6

<b>COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO</b>	0,00	44.665.000,00	38.700.234,61	86,65	18.431.147,35	41,27	20.269.087,26
<b>40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	0,00	39.231.624,54	30.410.597,14	77,52	18.845.158,69	48,04	11.565.438,45
<b>42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)</b>	0,00	<b>83.896.624,54</b>	<b>69.110.831,75</b>	<b>82,38</b>	<b>37.276.306,04</b>	<b>44,43</b>	<b>31.834.525,71</b>
<b>43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)</b>	<b>138.769.900,00</b>	<b>722.840.353,53</b>	<b>433.657.779,32</b>	<b>59,99</b>	<b>298.802.815,04</b>	<b>41,34</b>	<b>134.854.964,28</b>
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>					<b>SALDO ATÉ O BIMESTRE</b>	<b>CANCELADO EM 2019(g)</b>	
<b>44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>					<b>168.618.889,89</b>	<b>0,00</b>	
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					<b>149.008.544,96</b>	<b>0,00</b>	
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB					<b>19.610.344,93</b>	<b>0,00</b>	
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>					<b>FUNDEB</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>	
<b>45- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018</b>					<b>8.332.228,04</b>	<b>11.007.305,69</b>	
<b>46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE</b>					<b>155.743.413,79</b>	<b>20.819.193,70</b>	
<b>47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE</b>					<b>145.808.750,56</b>	<b>14.829.968,96</b>	
47.1- Orçamento do Exercício					<b>145.808.750,56</b>	<b>14.829.968,96</b>	
47.2- Restos a Pagar					<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE</b>					<b>453.001,93</b>	<b>166.528,04</b>	
<b>49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE</b>					<b>18.719.893,20</b>	<b>17.163.058,47</b>	
<b>50- (+) AJUSTES</b>					<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
50.1- Retenções					<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
50.2- Conciliação Bancária					<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
50.3- Valor a Recuperar					<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
50.4- Outros valores Extra Orçamentário					<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO</b>					<b>18.719.893,20</b>	<b>17.163.058,47</b>	

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão: 29/8/2019 Hora da Emissão: 8:15:31

<sup>1</sup>Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

<sup>2</sup>Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

<sup>3</sup>Caput do art. 212 da CF/1988.

<sup>4</sup> Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

<sup>5</sup>Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

<sup>6</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>7</sup>Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

SIOPE

Page 6 of 6

**Nota de esclarecimento: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX****© 2019 Ministério da Educação - Todos os direitos reservados**

**SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 19605/2019

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo e com fundamento no Decreto Municipal 11.901, de 10 de dezembro de 2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, a Maxi Sports Comercio de Equipamentos Esportivos Ltda EPP, estabelecido a Vinte e Cinco de Agosto, 149, Centro/. Osasco / SP, CNPJ 01.540.936/0001-78, pelo valor total de R\$ 135.180,33 (Cento e trinta e cinco mil, cento e oitenta reais e trinta e três centavos), referente à serviços de adequações e reparos em próprios esportivos para atendimento aos 63º Jogos Regionais

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para a Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências cabíveis.

Osasco, 26 de agosto de 2019.

Carmonio Bastos

Secretário de Esporte, Recreação e Lazer

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO****DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO USO DO SOLO****ATOS DO DIRETOR****COMUNIQUE-SE CI 32**

Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS
22499/2015	26080/2016	23938/2009
9878/2019	20917/2009	5100/2019
6698/2017	7676/2011	9971/2014
4493/2019	130/2015	10235/2019
4674/2019	26789/1992	13312/2019
23564/2013	4674/2019	26789/1992
23564/2013	6731/2019	13527/2019
16900/2018	28230/2014	20346/2005
22424/2017	15529/2019	18561/2012
3125/2018	18303/2019	13025/2018
18302/2019	9919/2019	24844/2018
3031/2018	17979/2019	9466/2015
16201/2019	13299/2017	28209/2014
16479/2011	14043/2019	9124/2019
4599/2019	8865/2018	15344/2019
25387/2018	18152/2019	4035/2018
12398/2019	12778/2017	19963/2018
20346/2005	29850/2015	24966/2018
14427/2018	22426/2018	7462/2019
23732/2018	19762/2008	26566/2018
3969/2019	16222/2017	21791/2018
16628/2019	7478/2019	22130/2018

**DEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO (30 DIAS)**

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
15453/2019	33006
26156/2016	36036
18963/2018	34431
21342/2019	36280
18719/2012	34393
21340/2019	36278
24359/2009	34374

**DEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA MULTA**

Nº DE PROCESSOS	Nº DA MULTA
8148/2015	32528
32733/2006	98495
20817/2019	36187
26997/2015	33935

**INDEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA MULTA**

Nº DE PROCESSOS	Nº DA MULTA
28004/2015	32064
1895/2017	28193
1895/2017	28163
1202/2016	23087

1202/2016	23090
8707/2016	26422
14728/2016	25538
8280/2008	33135
43603/2011	36711
11686/2017	36281
21936/2017	33988
00371/2012	35347
21969/2017	30317
484/2017	36702
9975/2018	35886

OSASCO, 30 DE AGOSTO DE 2019

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1025/1971, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, Intimados no prazo de (48) quarenta e oito horas a contar da data de publicação a atenderem o comunique-se, conforme discriminação a seguir;

AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
36761	23/08/2019	NEO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇOES LTDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, artigos 4 § unico, 59, 60, 61, 285 § 1º, 253, 334 § 3º, 345 e 350 §2º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, Intimados no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação a atenderem o comunique-se, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
37260	18/08/2019	RIMA 01 EMPREENDIMENTOS SPE LTDA
36628	26/06/2019	ARNALDO DOS SANTOS
34663	25/06/2019	EMISA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
34662	25/06/2019	EMISA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
36048	08/07/2019	MAX VIEW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE
36860	18/06/2019	ANTONIA GOMES DOS SANTOS
36862	17/06/2019	MARIA NELSINA SILVESTRE
36733	23/07/2019	ESP. MARCOS CLEMENTINO DA COSTA
36882	02/07/2019	GERSON FERRAZ DE OLIVEIRA
36883	03/07/2019	ROSANGELA ARRUDA
36095	20/05/2019	VERA LUCIA MARTINS DE ALMEIDA
36891	05/06/2019	NELSON ANDRADE
36185	07/06/2019	MARIA MESQUITA ASSUNÇÃO
36275	24/06/2019	CICERO JOAQUIM DE SANTANA
36861	17/06/2019	ESP RAIMUNDO SIMOES E OUTROS
36169	24/04/2019	ESP PAULO CAVALCANTI LIMA
36277	25/06/2019	MARCOS ANTONIO SALVA
36855	17/06/2019	MARIA ARAUJO BRITO
36867	25/06/2019	SIRLEIDE SANTOS COSTA
36877	02/07/2019	DALVA DOS SANTOS RODRIGUES
36871	28/06/2019	HELIO MENDES DA SILVA
36876	20/06/2019	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA CACHOEIRINHA
36878	12/07/2019	JORGISBERTO DANTAS GONÇALVES
36879	02/07/2019	ALVARO TADEU DE SOUZA
36880	03/07/2019	LUZANIRA PEREIRA DIAS
36373	12/07/2019	SAVIMOVEL COM E IMOVEIS
36854	17/06/2019	GERALDO ARUJO CARNEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 4928/2018, artigos 5, 12º E 13, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
36714	25/06/2019	ROSEMIR DO CARMO CAVALCANTI DOS SANTOS E OUTROS
36715	25/06/2019	ROSEMIR DO CARMO CAVALCANTI DOS SANTOS E OUTROS
36092	20/05/2019	EDNO VIERA

36013	07/05/2019	JOAQUIM FRANCISCO DUTRA
36713	18/06/2019	NEUSA SOARES DE OLIVEIRA
36456	16/05/2019	LUIZ TEIXEIRA
36455	16/05/2019	LUIZ TEIXEIRA
36331	09/06/2018	ESP: JOSE GIL
36317	06/06/2019	LUIZ CARLOS CORNEA
36482	16/06/2019	JOSE MARCOS PEREIRA
36374	10/06/2019	DIOGUINHO MARIANO
36709	10/06/2019	COOPERATIVA HABITACIONAL RECANTO DAS ROSAS
36149	31/05/2019	EDGAR NASCIMENTO WASSAMAN
36150	31/05/2019	EDGAR NASCIMENTO WASSAMAN
36651	31/05/2019	EDGAR NASCIMENTO WASSAMAN
36314	06/06/2019	ROSA JACOB MUNHOZ
36472	11/06/2019	MANOEL P G DE FREITAS
36276	24/06/2019	LOURDES CONCEIÇÃO
36097	20/05/2019	SIDNEI MASCARA
36712	17/06/2019	ERIC RIBEIRO NERY
36261	06/06/2019	ELETROPAULO METROPOLE ELETRICIDADE S/A
36262	06/06/2019	ELETROPAULO METROPOLE ELETRICIDADE S/A
35549	06/06/2019	MARIA DAS FIRMINO
34200	06/06/2019	LAURA CONCILIO
35547	06/06/2019	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
35548	06/06/2019	WALDEMAR B PAZ
36716	26/06/2019	ROSEMEIRE MALAGUETA VIEIRA
35724	09/04/2019	ESP DE JOSE MARIA DE OLIVEIRA
36481	26/06/2019	LISCIO FLAVIO RIBEIRO
36477	17/06/2019	GERSON SALVIANO DE ALMEIDA
36479	17/06/2019	REMAJ EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
35572	30/04/2019	EMIDIO E DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 1732/83, artigos 2, 11º, 12º e 13 com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

Nº AUTO DATA INTERESSADO  
34862 26/04/2019 LUIZ DE OLIVEIRA

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1025/71, artigo, 345 § 2º, 372, VIII,374, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados multados, conforme discriminação a seguir:

Nº AUTO DATA INTERESSADO  
36541 16/07/2019 JOSE BERTELLA  
36514 06/06/2019 WALTER NEVES JUNIOR  
36328 04/07/2019 RENATO CAPELARI DA SILVA  
36312 06/06/2019 JOSE RIVALDO DE LIMA  
35539 09/04/2019 ESP. JOANA E S D AVILA

OSASCO, 30 DE AGOSTO DE 2019



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**PORTARIA INTERNA Nº 07/2019**

**Cláudio Monteiro Jr.**, Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em consonância com o artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II, do Decreto nº 12.141, de 08 de agosto de 2019;

**RESOLVE:**

1. O Secretário Adjunto e os Diretores dos Departamentos que compõem a Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano estão submetidos ao regime de dedicação em tempo integral, sem jornada fixa de trabalho, nos termos do § 5º do Art. 13 da Lei Complementar nº 180, de 2009.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Osasco, 29 de agosto de 2019.

**CLÁUDIO MONTEIRO JR.**

**Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano**

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE****AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14955/2018

Despacho: **Autorizo o ADITAMENTO** do contrato nº 019/2019 – que entre si celebram o Município de Osasco e a Construtora Brasfort Ltda, inscrita no CNPJ: 07.907.117/0001- 00, **com alteração do valor contratual** informado na página 393 com parecer da Procuradora, conforme planilha anexa às fls. 386/387 do Processo Administrativo 14955/2018.

**Marcelo Silva**

Secretário de Meio Ambiente

Osasco 29 de Agosto de 2019

**SECRETARIA DE SAÚDE****Atos do Secretário**

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMUNICA AS BAIXAS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS SEGUINTE ESTABELECIMENTOS:

Razão Social: DROGARIA CAMPEÃ POPULAR C. COSTA LTDA

Endereço: Avenida Antônio Carlos Costa, 892 – Bela Vista – Osasco.

CNPJ / CPF: 21.812.204/0001-05

Atividade: 4771.7/01 - Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos com Manipulação de Fórmulas.

Nº Protocolo: 004.220/2015

Data Deferimento: 09/10/2018

Data Validade: 09/10/2019

Responsável Legal: Giovani Toscano Bondança

Responsável Técnico: Érica Maria Pinheiro da Silva Bezerra

Razão Social: DROGA EX LTDA

Endereço: Avenida Presidente Costa e Silva, 331 – Helena Maria – Osasco.

CNPJ / CPF: 02.743.218/0099-75

Atividade: 4771.7/01 - Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos sem Manipulação de Fórmulas – Drogaria.

Nº Protocolo: 006.584/2017

Data Deferimento: 21/12/2017

Data Validade: 21/12/2018

Responsável Legal: Alexandre Della Coletta

Responsável Técnico: Ana Paula de Oliveira Santos

Razão Social: DROGARIA PIETRO LTDA ME

Endereço: Rua Jacomo Sbravatti, 47 – Jardim D’Abril – Osasco.

CNPJ / CPF: 64.861.636/0001-00

Atividade: 4771.7/01 - Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos sem Manipulação de Fórmulas – Drogaria.

Nº Protocolo: 024.014/2005

Data Deferimento: 23/01/2019

Data Validade: 23/01/2020

Responsável Legal: Leonidas Moreira Filho

Responsável Técnico: Natália Valéria Tenório de Souza

Razão Social: SOU MAIS FARMA COMERCIAL LTDA

Endereço: Rua Antônio Agu, 614 - Centro – Osasco.

CNPJ / CPF: 26.246.183/0007-09

Atividade: 4771.7/01 - Comércio varejista de Produtos Farmacêuticos sem Manipulação de Fórmulas – Drogaria.

Nº Protocolo: 019.714/2018

Data Deferimento: N/C

Data Validade: N/C

Responsável Legal: Giovani Toscano Bondança

Responsável Técnico: Dimas Alves Evangelista

Razão Social: SOU MAIS FARMA COMERCIAL LTDA  
Endereço: Rua Dona Primitiva Vianco, 578 A - Centro – Osasco.  
CNPJ / CPF: 26.246.183/0008-90  
Atividade: 4771.7/01 - Comércio varejista de Produtos Farmacêuticos sem Manipulação de Fórmulas – Drogaria.  
Nº Protocolo: 019.714/2018  
Data Deferimento: 22/11/2018  
Data Validade: 22/11/2019  
Responsável Legal: Giovani Toscano Bondança  
Responsável Técnico Substituto: Maruzan Pereira Ferreira  
Responsável Técnico Substituto: Fernando Júnior Luiz

Razão Social: SOU MAIS FARMA COMERCIAL LTDA  
Endereço: Rua Dona Primitiva Vianco, 330 - Centro – Osasco.  
CNPJ / CPF: 26.246.183/0008-90  
Atividade: 4771.7/01 - Comércio varejista de Produtos Farmacêuticos sem Manipulação de Fórmulas – Drogaria.  
Nº Protocolo: 019.714/2018  
Data Deferimento: 27/08/2018  
Data Validade: 27/08/2019  
Responsável Legal: Giovani Toscano Bondança  
Responsável Técnico Substituto: Danilo Costa Grotto

Razão Social: RAIA DROGASIL S/A  
Endereço: Rua Antônio Agu, 970 – Centro – Osasco.  
CNPJ / CPF: 61.585.865/0848-27  
Atividade: 4771.7/01 - Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos sem Manipulação de Fórmulas.  
Nº Protocolo: 028.173/2012  
Data Deferimento: N/C  
Data Validade: N/C  
Responsável Legal: Marcílio D'Amico Pousada  
Responsável Técnico Substituto: Noélia Rocha Santos

Razão Social: JOÃO BATISTA GUIMARÃES PET SHOP ME  
Endereço: Rua Ananias de Almeida, 39 - Quitaúna – Osasco.  
CNPJ / CPF: 09.561.612/0001-28  
Atividade: 7500.1/00 - Atividades Veterinárias  
Nº Protocolo: 016.615/2017  
Data Deferimento: 25/04/2018  
Data Validade: 25/04/2019  
Responsável Legal: João Batista Guimarães  
Responsável Técnico: Diego Módulo da Silva

Razão Social: UNASCO - UNIDADE DE NEFROLOGIA DE OSASCO  
Endereço: Avenida dos Autonomistas, 2629 - Centro – Osasco.  
CNPJ / CPF: 47.465.380/0001-01  
Atividade: 8640.2/03 - Serviços de Diálise e Nefrologia  
Nº Protocolo: 017.722/2006  
Data Deferimento: 13/09/2018  
Data Validade: 13/09/2019  
Responsável Legal: Washington Luiz S. Correia  
Responsável Técnico: Valéria Cristina Martins

Osasco, 27 de agosto de 2019.

---

Fernando Machado Oliveira  
Secretário de Saúde

## Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

### **O COORDENADOR DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OSASCO COMUNICA:**

A Concessão da Autorização para Dispensação de Medicamentos constantes da lista A 1, A 2, A 3 e C 2 da Portaria nº 344/98 - **Deferidos** das empresas abaixo relacionadas:

Razão Social: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO

Endereço: Avenida das Flores, 707 - Jardim das Flores – Osasco.

CNPJ / CPF: 44.692.168/0003-42

Atividade: 4774.1/01 - Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos sem Manipulação de Fórmulas.

Nº Protocolo: 025.343/2003

Data Deferimento: 19/07/2019

Data Validade: 19/07/2020

Responsável Legal: Giovani Toscano Bondança

Responsável Técnico: Telma Andréia Koritar Hidaldo Barbosa

:

Osasco, 27 de agosto de 2019.

---

Fernando Machado Oliveira  
Secretário de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SAÚDE  
Fundo Municipal de Saúde  
Avenida João Batista, 480 - Centro - Osasco  
Tel. 3699-8900



Secretaria Municipal de Saúde

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 17722/19  
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE  
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO  
DESPACHO DO SECRETÁRIO**

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo e da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da empresa Uniserv Terceirização e Serviços LTDA, estabelecida na Rua Votorantim,715 – Barcelona – São Caetano do Sul, inscrita no CNPJ 03.641.257/0001-10, pelo valor total de R\$ 657.700,01 (Seiscentos e Cinquenta e Sete Mil, Setecentos Reais e Um centavo), período de Junho de 2019.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para a Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências cabíveis.

Osasco, 29 de Agosto de 2019

**Fernando Machado Oliveira**  
Secretário de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SAÚDE  
Fundo Municipal de Saúde  
Avenida João Batista, 480 - Centro - Osasco  
Tel. 3699-8900



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.19254/19  
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE  
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO  
DESPACHO DO SECRETÁRIO**

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo e da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da empresa Instituto Alpha, estabelecida na Avenida Conselheiro Nébias, 703 – Sala 2501 Santos/SP, inscrita no CNPJ 14.512.229/0001-10, pelo valor total de R\$ 109.210,21 (Cento e Nove Mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte e Um Centavos) período de Julho de 2019.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para a Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências cabíveis.

Osasco, 28 de Agosto de 2019

**Fernando Machado Oliveira**

Secretário de Saúde



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SAÚDE  
Fundo Municipal de Saúde**  
Avenida João Batista, 480 - Centro - Osasco  
Tel. 3699-8900



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.20637/19  
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE  
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO  
DESPACHO DO SECRETÁRIO**

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo e da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da empresa Instituto de Gestão Administração e Treinamento em Saúde - IGATS, estabelecida na Rua Guilhermina Gonçalves, 500 – Rio de Una de Baixo – Ibiúna, inscrita no CNPJ 12.043.445/0001-38, pelo valor total de R\$ 534.298,78 (Quinhentos e Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos), período de Julho de 2019.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para a Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências cabíveis.

Osasco, 28 de Agosto de 2019

**Fernando Machado Oliveira  
Secretário de Saúde**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SAÚDE  
Fundo Municipal de Saúde  
Avenida João Batista, 480 - Centro - Osasco  
Tel. 3699-8900



Secretaria Municipal de Saúde

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 20911/19  
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE  
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO  
DESPACHO DO SECRETÁRIO**

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo e da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da empresa Cautronica LTDA, estabelecida na Rua Coronel Ricioti Alegreti,137 – Jd Santa Cruz/Sp, inscrita no CNPJ 03.638.878/0001-46, pelo valor total de R\$ 46.500,00 (Quarenta e Seis Mil e Quinhentos Reais) período de 01/04/2019 a 30/06/2019.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para a Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências cabíveis.

Osasco, 29 de Agosto de 2019

**Fernando Machado Oliveira**  
Secretário de Saúde



## Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DA SAÚDE



### RESOLUÇÃO CMS 224, de 28 de Agosto de 2019.

O Conselho Municipal de Saúde de Osasco, com base em suas atribuições conferidas pela Lei nº. 3969/05, em sua Reunião Extraordinária Nº 207, realizada no dia 28 de Agosto de 2019.

#### RESOLVE:

- **Aprovar;** Apresentação do Grupo de Orientação e Assistência à Saúde - GOAS, por mais um(01) ano para se adequar, se faz necessário um organograma para compreensão do funcionamento da Instituição, avaliação técnica para estudar a possibilidade de diminuir o número de leitos, identificação de voluntários, profissionais e atendidos e adequações na infraestrutura e moveis. Neste prazo de adequação a Secretaria de Saúde deverá identificar dentro do município, outras Instituições que atendam os padrões de exigências para substitui-la, caso a Instituição conveniada não consiga fazer a adequação.
- **Aprovar:** Associação Liberdade com Amor e Respeita a Vida – LAR, por mais um(01) para se adequar, se faz necessário um organograma para compreensão do funcionamento da Instituição, identificação de voluntários, profissionais e atendidos e adequações na infraestrutura. Neste prazo de adequação a Secretaria de Saúde deverá identificar dentro do município, outras Instituições que atendam os padrões de exigências para substitui-la, caso a Instituição conveniada não consiga fazer a adequação.
- **Aprovar:** Apresentação da Associação de Assistência à Criança Deficiente - AACD.
- **Aprovar;** Apresentação, Carta de Serviços ao Cidadão no Serviço de Saúde do Município.

---

**Luisa Ivana Almeida da Silva**  
Presidente do C.M.S.

Homologo a Resolução CMS 224, de 28 de Agosto de 2019, nos termos da Lei nº. 3969/05.

---

**Fernando Machado Oliveira.**  
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SAÚDE  
Gabinete do Secretário



**RETIFICAÇÃO**

**PORTARIA INTERNA Nº 38/2019**

ONDE SE LÊ:

**Secretaria da Saúde:**

Fernando Antônio Tambelini Juliani – Matrícula 190.432  
Simone Augusta Marques Monteaperto – Matrícula 190.727  
Suzete Souza Franco – Matrícula 188.744  
Arnaldo Luiz Barboza – Matrícula 187.817  
Juliana Rodrigues da Silva – Matrícula 193.260  
Luciana Marth Leocádio - matrícula: 151.683  
Sileine Regina Pinho - matrícula: 91.688

.....

Art. 3º A Comissão será presidida pelo servidor **Fernando Antônio Tambelini Juliani**, que convocará os demais membros para todas as reuniões e deliberações, das quais deverá ser lavrada ata por membro designado.

**LEIA SE:**

**Secretaria da Saúde:**

Fernando Machado Oliveira – Matrícula 193.240  
Suzete Souza Franco – Matrícula 188.744  
Arnaldo Luiz Barboza – Matrícula 187.817  
Juliana Rodrigues da Silva – Matrícula 193.260  
Luciana Marth Leocádio - matrícula: 151.683  
Sileine Regina Pinho - matrícula: 91.688

.....

Art. 3º A Comissão será presidida pelo servidor **João Ricardo Morina**, que convocará os demais membros para todas as reuniões e deliberações, das quais deverá ser lavrada ata por membro designado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DA SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 15.936/2019

INTERESSADO: SECRETARIA DA SAÚDE

ASSUNTO: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA – MUNICÍPIO DE OSASCO E  
CENTRO DE PESQUISAS CLÍNICAS LTDA – CPCLIN.

À Vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo e da manifestação exarada às Fls. 102, da Secretaria de Assuntos Jurídicos, **AUTORIZO** o Termo de Parceria que celebram entre si a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO** – CNPJ nº 46.523.171/0001-04 E O **CENTRO DE PESQUISAS CLÍNICAS LTDA – CPCLIN** - CNPJ nº 05.597.318/0001-15, situada à avenida Angélica, 2162 – Consolação – São Paulo/SP, sem quaisquer transferências de recursos, consoante da proposta (Item IV – fls. 54) dos presentes autos.

Publique-se e encaminhe o presente à Secretaria de Assuntos Jurídicos para elaboração do Termo de Parceria.

Osasco, 23 de agosto de 2019.

**FERNANDO MACHADO OLIVEIRA**  
Secretaria Municipal de Saúde

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO****GABINETE DO SECRETÁRIO****CORREGEDORIA GERAL DA GCMO****PORTARIA INTERNA Nº047/2019**

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 90, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

Considerando as razões expostas no Termo de Providências de Apuração nº 026/2019, determino a instauração de Procedimento Disciplinar, em face da **Guarda Civil Municipal de Osasco Irene Lucia Souza – Matrícula 110.306**, por ter praticado transgressão disciplinar previsto nos termos do artigo 18, incisos X e XV, e artigo 19, inciso II, todos da Lei Complementar 129/2005, com efeito:

**DESIGNO** para a composição da Comissão Processante os seguintes servidores: **Decio Missiano de Oliveira – Matr. 20.829**, como Presidente; **Felipe Bernardino Hermesdorff – Matr. 138.085** e **Matheus Abreu Costa – Matr. 176.647**, como membros.

Osasco, 28 de Agosto de 2019.

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

### Gabinete do Secretário

Processo Adm. Nº. 21848/2019

Interessado: SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Assunto: LACRE

#### Despacho:

- 1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano em fls. 07 e pelo que consta nos autos, DETERMINO o LACRE do estabelecimento BAR E LANCHONETE GAMBÁ, sítio à Avenida João Ventura dos Santos, nº 860 – Helena Maria – Osasco - SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 29 de junho de 2019.

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Segurança e Controle Urbano



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

### Gabinete do Secretário

Processo Adm. Nº. 21850/2019

Interessado: SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Assunto: LACRE

#### Despacho:

- 1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano em fls. 06 e pelo que consta nos autos, DETERMINO o LACRE do estabelecimento BAR, sito à Rua Dolores Lupiano Moioli, nº 181 – Veloso – Osasco - SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 29 de junho de 2019.

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Segurança e Controle Urbano



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

### Gabinete do Secretário

Processo Adm. Nº. 21851/2019

Interessado: SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Assunto: LACRE

#### Despacho:

- 1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano em fls. 07 e pelo que consta nos autos, DETERMINO o LACRE do estabelecimento LOCTER, sítio à Rua Marco Aurélio Rodrigues/Avenida Caçapava (esquina), nº 300 – City Bussocaba – Osasco - SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 29 de junho de 2019.

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Segurança e Controle Urbano



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

### Gabinete do Secretário

Processo Adm. Nº. 21852/2019

Interessado: SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Assunto: LACRE

#### Despacho:

- 1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano em fls. 06 e pelo que consta nos autos, DETERMINO o LACRE do estabelecimento FUNILARIA E PINTURA VITORIA, sito à Rua Francisco de Paula Alvarenga, nº 06 – Ayrosa – Osasco - SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 29 de junho de 2019.

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Segurança e Controle Urbano

**SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019****Processo Administrativo Nº 015308/2018**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para manutenção de motoniveladora, escavadeira, pá carregadeira e rolo compactador. Observados os preceitos legais da Lei nº 8666/93 e Constituição Federal de 1988, **HOMOLOGO** o presente certame e seu objeto às empresas abaixo relacionadas, nos seguintes termos:

- **NA ATIVA COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF 09.043.182/0001-52, vencedora do certame pelo menor preço por lote:  
**Item 01:** valor global R\$ 25.330,00 (vinte e cinco mil e trezentos e trinta reais);
- **J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF 20.649.395/0001-65, vencedora do certame pelo menor preço por lote:  
**Item 02:** valor global R\$ 27.010,00 (vinte e sete mil e dez reais);
- **HIDROMAQUI HIDRÁULICA DE MÁQUINAS PESADAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 65.692.642/0001-44, vencedora do certame pelo menor preço por lote:  
**Item 03:** valor global R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos);



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

- **MAX COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF 05.489.375/0001-80, vencedora do certame pelo menor preço por lote:  
**Item 04:** valor global R\$ 27.850,00 (vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta reais).

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação das referidas licitantes, de acordo com o inciso I, § 1º do Art. 3º, do Decreto Municipal 11750/2018.

Osasco, 30 de agosto de 2019.

**LAUDEMIR LINO DE ALENCAR**  
Secretário Municipal de  
Serviços e Obras



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**REVOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12435/2018**

**Despacho:** Considerando os elementos que constam do presente Processo Administrativo em referência, e a manifestação exarada pela Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 569/573, que acolho, **REVOGO** o Pregão Presencial 017/2019, destinado à contratação de empresa para locação de veículos adaptados para o Departamento de Administração Funerária, em razão do disposto no artigo 3º, inciso V, do Decreto Municipal nº 11750/2018.

Osasco, 30 de agosto de 2019.

**LAUDEMIR LINO DE ALENCAR**  
Secretário Municipal de  
Serviços e Obras

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente, no uso das atribuições de seu cargo e para dar atendimento ao Egrégio TCESP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminha Resumo das Portarias de os Aposentadoria e outros, conforme segue:

Portarias:

Portaria nº 337

Aposentadoria por Idade a ANTONIA LUCILIA FIRMINO COELHO servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, proventos proporcionais ao tempo de contribuição com base na média aritmética simples, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, "b" e §§ 3º e 8º da Constituição Federal e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04; e Art. 39 da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 0825/2019. Este benefício previdenciário terá sua vigência em 26.08.2019.

Portaria nº 338

Aposentadoria Especial de Professor a MAILISE HELENE HERRERIAS, servidor (a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Professor de Educação Básica - I (21 horas), com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, "a" e § 3º e 5º da Constituição Federal, Art. 6º da EC 41/03, Art. 37, §§ 1º e 2º, incisos I, II e III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 0566/2019. Este Benefício Previdenciário terá sua vigência em 28.08.2019.

Portaria nº 339

Aposentadoria por Idade a MAURICIO PAULO ANGELO MIELI servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de Médico Ginecologista Diarista com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com base na média aritmética simples, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, "b" e §§ 3º e 8º da Constituição Federal e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04; e Art. 39 da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 5631/2018. Este benefício previdenciário terá vigência em 30.08.2019.

Portaria nº 340

Aposentadoria por Idade a ELIEZENIR OLIVEIRA SILVA NONA servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de Atendente com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com base na média aritmética simples, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, "b" e §§ 3º e 8º da Constituição Federal e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04; e Art. 39 da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 3819/2018. Este benefício previdenciário terá vigência em 31.08.2019.

Portaria nº 341

Aposentadoria por Idade a JULIETA ANDRADE MATTERNHAUER, servidor (a) ocupante de cargo de provimento efetivo de Oficial de Escola, sendo os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com base na média aritmética simples, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, "b" e §§ 3º e 8º da Constituição Federal e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04; e Art. 39 da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 772/2019. Este benefício previdenciário terá sua vigência em 31.08.2019.

**Portaria nº 342**

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a OLEIDINA MARIA DA SILVA, servidor (a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal, Art 6º da ECF 41/03, Art. 37, incisos I, II e III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 0176/2019. Este Benefício Previdenciário terá e vigência em 31.08.2019.

**Portaria nº 344**

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a WALDEMAR FERREIRA MARTINS DE CARVALHO, servidor (a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Procurador do Município, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal, Art 6º da ECF 41/03, Art. 37, incisos I, II e III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 5490/2017. Este Benefício Previdenciário terá e vigência em 31.08.2019.

**Portaria nº 345**

Aposentadoria por Tempo de Contribuição Idade a MARIA APARECIDA HIPOLITO DIAS, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, com proventos integrais e sem paridade, com base na média aritmética simples, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, “a”, e § 3º e §§ 08º e 18º da Constituição Federal e Art. 1º e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04; e Art. 37, incisos I, II, III da seção III e Art. 77, incisos I e II, § 4º do Cap. IX da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 0441/2018. Este benefício previdenciário terá sua vigência em 30.08.2019.

**DESISTÊNCIA:**

Processo nº 0342/2008

INTERESSADO: ANA APARECIDA DOS SANTOS – Matrícula 97.492

Requer a Sra. a homologação do pedido de DESISTÊNCIA do processo de aposentadoria que foi deferido o pedido, portanto será arquivado a partir de 22.08.2019, conforme contido nos autos

Osasco, 29 de agosto de 2019

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO  
Presidente - IPMO

**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 11/2019****Processo compras nº 038/2019****Contratante: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO-IPMO****Contratada: MASTER COMERCIAL DE TECNOLOGIAS E SISTEMAS S/A - CNPJ:  
74.446.949/0001-56****Objeto: regular a prestação dos serviços de hospedagem de dados e uso de software.****Valor Global: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)****Vigência: 29/07/2019 a 29/07/2020, podendo ser prorrogado por igual período.**



# Câmara Municipal de Osasco

## PODER LEGISLATIVO

### EXTRATO DE CONTRATO

#### DESPACHO DO SR. PRESIDENTE

Aditamento Contratual nº 001/2019 ao contrato nº 013/2018 - Processo nº 10978/2018

Objeto: Prorrogação do contrato por mais 12 meses com a empresa EDUARDO DE PAULA CARDEAL 32441826824 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA CENTRAL DE PABX DA MARCA ALCATEL LUCENT OMNIPCX OFFICE, CONFIGURAÇÃO E LIBERAÇÃO PARA LIGAÇÃO DE RAMAIS, CRIAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE RAMAIS. MANUTENÇÃO DA MESA DIGITAL E RELATÓRIO MENSAL DE LIGAÇÕES, INSTALAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE TARIFADOR.

VALOR: R\$ 6.150,00 mensais.

Osasco, 06 de agosto de 2019.

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA

Presidente.



# PODER JUDICIÁRIO

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

### ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

**JOHNATAS DE PAIVA GOUVEIA**, estado civil solteiro, profissão fotógrafo, nascido em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP no dia dezenove de novembro de mil novecentos e noventa e um (19/11/1991), residente e domiciliado na Avenida General Pedro Pinho, 825, apto. 22, Pestana, Osasco, SP, filho de ILSON APARECIDO GOUVEIA e de REJANE FRANCIOSI DE PAIVA GOUVEIA.

**GIOVANA CARVALHO CHRISPIM**, estado civil solteira, profissão nutricionista, nascida em São Paulo-SP, Registrada no 1º Subdistrito de Osasco, São Paulo, SP no dia vinte e dois de novembro de mil novecentos e noventa e três (22/11/1993), residente e domiciliada na Rua Macieira, 80, apto. 2031, Cidade das Flores, Osasco, SP, filha de EDSON CHRISPIM e de VASTI FERREIRA DE CARVALHO.

**MARCOS FREITAS ALVES**, estado civil solteiro, profissão analista B.I., nascido em 34º Subdistrito Cerqueira César, São Paulo, São Paulo, SP no dia quinze de julho de mil novecentos e oitenta e cinco (15/07/1985), residente e domiciliado na Rua Lázaro Suave, 233, apto. 61-D, City Bussocaba, Osasco, SP, filho de AVELINO ANTONIO ALVES NETO e de MARILÚZIA SILVA FREITAS ALVES. **DAMARIS DE BARTOLO BRAZ**, estado civil solteira, profissão assistente de contrato, nascida em 39º Subdistrito, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte de novembro de mil novecentos e oitenta e nove (20/11/1989), residente e domiciliada na Rua Lázaro Suave, 233, apto. 61, City Bussocaba, Osasco, SP, filha de RICARDO TADEU BRAZ e de NÁDIA MARIA DE BARTOLO BRAZ. Osasco

**ROMÁRIO PEREIRA DA CUNHA**, estado civil solteiro, profissão ajudante de cozinha, nascido em Tucumã-PA, Registrado em Tucuruí, Tucumã, PA no dia quinze de novembro de mil novecentos e noventa e quatro (15/11/1994), residente e domiciliado na Viela Alberto Máximo, 10, Novo Osasco, Osasco, SP,

filho de FRANCISCO DA CUNHA e de MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA PEREIRA.

**CARLA DE JESUS SOUSA**, estado civil solteira, profissão doméstica, nascida em Novo Repartimento-PA, Registrada em Tucuruí, Novo Repartimento, PA no dia três de abril de dois mil e dois (03/04/2002), residente e domiciliada na Viela Alberto Máximo, 10, Novo Osasco, Osasco, SP, filha de FRANCISCO CARLOS MENDES SOUSA e de ROSIMERE SOUSA DE JESUS.

**LUIZ DA SILVA PESSOA**, estado civil solteiro, profissão gesseiro, nascido em Coremas, Coremas, PB no dia vinte e dois de outubro de mil novecentos e oitenta e sete (22/10/1987), residente e domiciliado na Avenida Ulysses Guimarães, 333, casa 02, Santa Maria, Osasco, SP, filho de JOSÉ PESSOA e de FRANCINETA DA SILVA PESSOA.

**KELLY CRISTINA BARBOSA DE MELO**, estado civil divorciada, profissão vendedora, nascida em 2º Ofício, Curitiba, Curitiba, PR no dia dezessete de dezembro de mil novecentos e oitenta e dois (17/12/1982), residente e domiciliada na Avenida Ulysses Guimarães, 333, casa 02, Santa Maria, Osasco, SP, filha de JOÃO INACIO DE MELO JUNIOR e de JORDELINA BARBOSA DE MELO.

**RAFAEL SANTOS BENEVIDES**, estado civil divorciado, profissão conferente, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia dez de setembro de mil novecentos e noventa e seis (10/09/1996), residente e domiciliado Avenida Marechal João Batista Mascarenhas Moraes, 243, casa 01, Jd. Padroeira, Osasco, SP, filho de DERIVALDO SILVA BENEVIDES e de MARIA JACIRA SILVA SANTOS BENEVIDES.

**ANA GABRIELA CAMELO DA SILVA**, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 2º Ofício, Pedro II, Pedro II, PI no dia vinte de junho de mil novecentos e noventa e oito (20/06/1998), residente e domiciliada Avenida Marechal João Batista Mascarenhas Moraes,

243, casa 01, Jd. Roberto, Osasco, SP, filha de JOSÉ RODRIGUES DA SILVA e de MARIA DO SOCORRO CAMELO DA SILVA.

**CRISTHIAN GONÇALVES DA SILVA**, estado civil solteiro, profissão técnico, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia doze de maio de mil novecentos e setenta e sete (12/05/1977), residente e domiciliado na Rua João Guimarães Rosa, 200, bloco 19, apto. 21, Bandeiras, Osasco, SP, filho de BENEDITO MARIANO DA SILVA e de LUZIA GONÇALVES DA SILVA. **ANTONIA CLÁUDIA RODRIGUES SILVA**, estado civil divorciada, profissão instrutora, nascida em Tuntum, Tuntum, MA no dia dez de setembro de mil novecentos e oitenta e sete (10/09/1987), residente e domiciliada na Avenida Musical, 288, Veloso, Osasco, SP, filha de MOACI OLIVEIRA SILVA e de MARIA ANTONIA RODRIGUES SILVA.

**LEYDSON LUIZ EPIFANIO DA SILVA**, estado civil solteiro, profissão administrador de sistemas, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia dezessete de junho de mil novecentos e noventa e um (17/06/1991), residente e domiciliado na Rua Sérgio Cardoso, 121, Bussocaba, Osasco, SP, filho de LUIZ CARLOS DA SILVA e de JAQUELINE EPIFANIO DA SILVA.

**NATANA DE SOUZA E SILVA**, estado civil solteira, profissão bancária, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia doze de maio de mil novecentos e noventa (12/05/1990), residente e domiciliada na Rua João Eugênio Seco, 25, Bussocaba, Osasco, SP, filha de ANTONIO LISBOA DA SILVA e de JOVELINA ARCANJA GOMES DE SOUZA.

**AILTON JOSÉ DOS SANTOS**, estado civil solteiro, profissão motorista, nascido em 2º Ofício de Itabuna, Itabuna, BA no dia onze de julho de mil novecentos e setenta e nove (11/07/1979), residente e domiciliado na Avenida Érico Veríssimo, 269, casa 03, Santa Maria, Osasco, SP, filho de WILTON JOSÉ DOS SAN-

TOS e de JANDIRA PEREIRA MEDINA. **VANUSIA NASCIMENTO MOURA**, estado civil divorciada, profissão operadora de caixa, nascida em Itabuna, Itabuna, BA no dia três de setembro de mil novecentos e oitenta e dois (03/09/1982), residente e domiciliada na Avenida Érico Veríssimo, 269, casa 03, Santa Maria, Osasco, SP, filha de VALDEMAR BATISTA MOURA e de ELIETE NOBRE DO NASCIMENTO MOURA.

**ARLES SPADIM CIRILLO**, estado civil solteiro, profissão corretor de imóveis, nascido em 3º Subdistrito Penha de França, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e cinco de janeiro de mil novecentos e oitenta e um (25/01/1981), residente e domiciliado na Rua Sandra Regina Alves Barbosa, 165, Veloso, Osasco, SP, filho de JOAQUIM CIRILLO FILHO e de VANIA SPADIM CIRILLO. **VANESSA DOS SANTOS REGATIERI**, estado civil solteira, profissão nutricionista, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e três de setembro de mil novecentos e setenta e nove (23/09/1979), residente e domiciliada na Rua Sandra Regina Alves Barbosa, 165, Veloso, Osasco, SP, filha de VALDOFRIDES REGATIERI e de MARIA CAROLINA DOS SANTOS REGATIERI.

**VALDECIR APARECIDO RICEZI**, estado civil solteiro, profissão pedreiro, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia nove de maio de mil novecentos e oitenta e oito (09/05/1988), residente e domiciliado na Avenida Sarah Veloso, 1451, bloco 3, apto. 44, Veloso, Osasco, SP, filho de ANTONIO COSENZA RICEZI e de LUZINETE MARIA RICEZI.

**DANIELLE CRISTINA DE SOUZA**, estado civil divorciada, profissão auxiliar de limpeza, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e um de novembro de nove mil oitocentos e oitenta e sete (21/11/19887), residente e domiciliada na Avenida Sarah Veloso, 1451, bloco 3, apto. 44, Veloso, Osasco, SP, filha de JOÃO DE SOUZA FILHO e de RAIMUNDA MARIA DE SOUZA.

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP

RANGEL FERRAZ, estado civil divorciado, profissão engenheiro, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia dezessete de abril de mil novecentos e oitenta e dois (17/04/1982), residente e domiciliado Rua Guilhermina Pascoalini Botti, 05, Santo Antônio, Osasco, SP, filho de PAULO DONIZETI FERRAZ e de JOANA D'ARC DA SILVA FERRAZ.

LAILA LUANA DOS SANTOS CARDOSO, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 1º Circunscrição, Duque de Caxias, Duque de Caxias, RJ no dia doze de junho de mil novecentos e oitenta e sete (12/06/1987), residente e domiciliada Rua Guilhermina Pascoalini Botti, 05, Santo Antônio, Osasco, SP, filha de IDELMAR MACHADO CARDOSO e de APARECIDA MATTOS DOS SANTOS.

RAFAEL DA SILVA CRUZ, estado civil divorciado, profissão vigilante, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia cinco de setembro de mil novecentos e oitenta e cinco (05/09/1985), residente e domiciliado na Rua Antônio Russo, 96, Jardim Roberto, Osasco, SP, filho de JOÃO BATISTA DA CRUZ e de NAIR MARIA DA SILVA.

DORCAS DE PAULA VICENTE, estado civil divorciada, profissão auxiliar de cabeleireira, nascida em Carapicuíba, Carapicuíba, SP no dia vinte e dois de abril de mil novecentos e setenta e nove (22/04/1979), residente e domiciliada na Vila Monte Everest, 18, Bandeiras, Osasco, SP, filha de SERGIO DE PAULA VICENTE e de RUTH LOPES PEREIRA VICENTE. Osasco

WELLINGTON CARDOSO DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão líder de setor, nascido em Osasco-SP, Registrado em Barueri, Osasco, SP no dia dois de dezembro de mil novecentos e oitenta e quatro (02/12/1984), residente e domiciliado na Alameda Malaquias, 38, Padroeira, Osasco, SP, filho de JOSE CONCEIÇÃO CARDOSO DOS SANTOS e de JESUINA MARIA CARVALHO.

MARINA SOUZA DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão auxiliar de informática, nascida em Ibicarai-BA, registrada em Itapé, Ibicarai, BA no dia dezoito de outubro de mil novecentos e oitenta e quatro (18/10/1984), residente e domiciliada na Alameda Malaquias, 38, Padroeira, Osasco, SP, filha de JOSÉ NILTON DOS SANTOS e de MARIA DO CARMO NASCIMENTO DE SOUZA.

CARLOS EUGENIO JERONIMO DA SIL-

VA, estado civil solteiro, profissão técnico eletricista de obra, nascido em 34º Subdistrito Cerqueira Cesar, São Paulo, São Paulo, SP no dia quinze de junho de mil novecentos e setenta e três (15/06/1973), residente e domiciliado na Rua Maranhense, 235, Conceição, Osasco, SP, filho de ANTONIO JERONIMO DA SILVA e de MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA.

ELIANE EMERICH, estado civil solteira, profissão vendedora, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia quinze de novembro de mil novecentos e setenta e nove (15/11/1979), residente e domiciliada na Rua Maranhense, 144, Conceição, Osasco, SP, filha de GILMAR EMERICH e de JOSEFA APARECIDA PEREIRA EMERICH.

RUBENS ALICIO JUNIOR, estado civil solteiro, profissão logística, nascido em Osasco-SP, Registrado em Itapevi, Osasco, SP no dia vinte e três de novembro de mil novecentos e oitenta e sete (23/11/1987), residente e domiciliado na Rua José Gimenes Gomes, 13, casa 04, Vila Osasco, Osasco, SP, filho de RUBENS ALICIO e de MARIA JOSE ANANIAS ALICIO.

LIZIANE FRANCO, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia quinze de maio de mil novecentos e oitenta e oito (15/05/1988), residente e domiciliada na Rua José Gimenes Gomes, 13, casa 04, Vila Osasco, Osasco, SP, filha de DANIEL FRANCO e de WALDEVINA PEREIRA DA SILVA.

JHONATAN ALVES CAMPELO, estado civil solteiro, profissão militar, nascido em Carapicuíba, Carapicuíba, SP no dia sete de julho de mil novecentos e noventa e sete (07/07/1997), residente e domiciliado na Rua Valdir Soares Lopes, 05, São Pedro, Osasco, SP, filho de JONAS DAS NEVES CARVALHO CAMPELO e de MARIA DE LOURDES ALVES CAMPELO.

THAIS WIVIANE DOS SANTOS FERREIRA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia dezoito de novembro de mil novecentos e noventa e oito (18/11/1998), residente e domiciliada na Rua Valdir Soares Lopes, 05, São Pedro, Osasco, SP, filha de ADÁO SANTOS FERREIRA e de ELIANE MADEIRA DOS SANTOS.

RAPHAEL LUIZ DE SOUZA BELTRAME, estado civil solteiro, profissão autono-

mo, nascido em 30º Subdistrito - Ibirapuera, São Paulo, São Paulo, SP no dia trinta e um de outubro de mil novecentos e oitenta e seis (31/10/1986), residente e domiciliado na Rua Delfino Cerqueira, 161, Vila Yolanda, Osasco, SP, filho de EMERSON LUIZ BELTRAME e de MARIA GORETE MACHADO DE SOUZA BELTRAME.

CLAUDIA DE MELLO MASCARENHAS, estado civil divorciada, profissão autônoma, nascida em Osasco, Osasco, SP no dia treze de fevereiro de mil novecentos e oitenta (13/02/1980), residente e domiciliada na Rua Delfino Cerqueira, 161, Vila Yolanda, Osasco, SP, filha de JOSUE FIGUEIREDO MASCARENHAS e de OLGA APARECIDA DE MELLO MASCARENHAS.

RENAN VIEIRA LEMOS, estado civil solteiro, profissão assistente administrativo, nascido em 13º Subdistrito - Butantã, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e dois de maio de mil novecentos e noventa e quatro (22/05/1994), residente e domiciliado na Rua Darcy Ribeiro, 299, casa 1, Santa Maria, Osasco, SP, filho de ADEVAILTON DE LEMOS e de ROSELI VIEIRA LEMOS.

NATALIA DA SILVA SANTOS, estado civil solteira, profissão vendedora, nascida em Porto Calvo, Porto Calvo, AL no dia dezesseis de junho de mil novecentos e noventa e quatro (16/06/1994), residente e domiciliada na Rua Darcy Ribeiro, 299, casa 1, Santa Maria, Osasco, SP, filha de CICERO RODRIGUES NASCIMENTO SANTOS e de MARIA CREMILDA ALVES DA SILVA.

JUTAHY ROCHA DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão conferente, nascido em Campo Alegre de Lourdes, Campo Alegre de Lourdes, BA no dia trinta de maio de mil novecentos e oitenta e sete (30/05/1987), residente e domiciliado na Rua Elza de Carvalho Mello Battiston, 51, Bandeiras, Osasco, SP, filho de JOSÉ BATISTA DOS SANTOS FILHO e de TÂNIA REGINA SENA CERQUEIRA.

ALINE DOS SANTOS REIS LUCAS, estado civil divorciada, profissão do lar, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia nove de dezembro de mil novecentos e oitenta (09/12/1980), residente e domiciliada na Rua Cazuza, 33, Cipava, Osasco, SP, filha de JOSÉ CAMILO DOS REIS e de LINDALVA FERREIRA DOS SANTOS REIS.

CICERO LOURENÇO SILVA, estado civil divorciado, profissão armador, nascido em 1º Distrito, Arapiraca, Arapiraca, AL no dia vinte e três de novembro de mil novecentos e setenta (23/11/1970), residente e domiciliado na Rua Profeta

VALHO, estado civil solteiro, profissão pedreiro, nascido em Batalha, Batalha, PI no dia onze de outubro de mil novecentos e oitenta e três (11/10/1983), residente e domiciliado na Rua Apóstolo Paulo, 34, Conceição, Osasco, SP, filho de CRISPIM PEREIRA DE CARVALHO e de VICÊNCIA MARIA DA SILVA SOUSA. MÁRCIA KELLE DAS NEVES MORAES, estado civil solteira, profissão lavradora, nascida em Piracuruca, Registrada no 1º Ofício de Batalha, Piracuruca, PI no dia vinte e quatro de maio de mil novecentos e oitenta e sete (24/05/1987), residente e domiciliada na Rua Apóstolo Paulo, 34, Conceição, Osasco, SP, filha de JOSÉ ARNANDE RODRIGUES DE MORAES e de ANTÔNIA DAMASCENO DAS NEVES DE MORAES.

JEFFERSON LUIZ DE JESUS, estado civil solteiro, profissão atendente, nascido em 29º Subdistrito Santo Amaro, São Paulo, São Paulo, SP no dia trinta de abril de mil novecentos e noventa e oito (30/04/1998), residente e domiciliado na Rua Tauro, 33, Casa 02, Jardim Novo Horizonte, Carapicuíba, SP, filho de APARECIDA MARIA DE JESUS.

KAMILA KELLE SILVA, estado civil solteira, profissão assistente comercial, nascida em 2º Ofício, Teresina, Teresina, PI no dia sete de maio de mil novecentos e oitenta e seis (07/05/1986), residente e domiciliada na Estrada das Rosas, 560, Bloco 2, Apto. 24, Santa Maria, Osasco, SP, filha de MARIA DAS GRAÇAS SILVA.

JORGE LUÍS CERQUEIRA SANTOS, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em Distrito Paço, Salvador, Salvador, BA no dia quatorze de abril de mil novecentos e oitenta e três (14/04/1983), residente e domiciliado na Rua Cazuza, 33, Cipava, Osasco, SP, filho de JOSÉ BATISTA DOS SANTOS FILHO e de TÂNIA REGINA SENA CERQUEIRA.

CAROL GOMES DA SILVA, estado civil solteira, profissão estudante, nascida em Campo Alegre de Lourdes, Campo Alegre de Lourdes, BA no dia treze de junho de mil novecentos e noventa e sete (13/06/1997), residente e domiciliada na Rua Elza de Carvalho Mello Battiston, 51, Bandeiras, Osasco, SP, filha de RAIMUNDO NONATO DA SILVA e de FRANCISCA MENDES GOMES DA SILVA.

JOAQUIM ANTONIO DA SILVA CAR-

Elias, 70, casa 01, Conceição, Osasco, SP, filho de SIZINO LOURENÇO SILVA e de MARIA DO CARMO DA CONCEIÇÃO.

TATIANA DIAS, estado civil solteira, profissão babá, nascida em Castro Alves-BA, Registrada no Distrito Argoim, Rafael Jambeiro, Castro Alves, BA no dia dezesseis de agosto de mil novecentos e setenta e nove (16/08/1979), residente e domiciliada na Rua Profeta Elias, 70, casa 01, Conceição, Osasco, SP, filha de MARIZA DIAS.

FELIPE RODRIGUES DE FRANÇA, estado civil solteiro, profissão engenheiro civil, nascido em Barueri, Barueri, SP no dia vinte e quatro de setembro de mil novecentos e noventa e um (24/09/1991), residente e domiciliado na Rua Egídio Mariano da Silva, 135, Jardim Roberto, Osasco, SP, filho de LUIZ RODRIGUES DE FRANÇA FILHO e de MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DA SILVA.

FABIOLA FERREIRA DA SILVA, estado civil solteira, profissão assistente de customer service, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia treze de novembro de mil novecentos e noventa e três (13/11/1993), residente e domiciliada na Rua Marcos Antônio Lopes da Silva, 346, Casa 01, Cipava, Osasco, SP, filha de JOÃO MARCULINO DA SILVA e de MARIA DA PENHA FERREIRA.

MOISÉS FRANCISCO DE JESUS SANTOS, estado civil solteiro, profissão soldador, nascido em Camaçari-BA., Reg. São Sebastião do Passé, Camaçari, BA no dia dez de dezembro de mil novecentos e oitenta e dois (10/12/1982), residente e domiciliado na Rua Doutor Roberto Cursino de Moura, 1344, Novo Osasco, Osasco, SP, filho de JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS e de DAILZA BARROS DE JESUS.

SUELEN DOS SANTOS MIRANDA PEREIRA, estado civil solteira, profissão assistente administrativa, nascida em 2º Subdistrito - Osasco, Osasco, SP no dia sete de setembro de mil novecentos e noventa e um (07/09/1991), residente e domiciliada na Rua Doutor Roberto Cursino de Moura, 1344, Novo Osasco, Osasco, SP, filha de JOSE PEREIRA DA SILVA e de JUVANI DOS SANTOS MIRANDA PEREIRA.

DIEGO ALVES DE OLIVEIRA, estado civil solteiro, profissão auxiliar de produção, nascido em Taboão da Serra, Taboão da Serra, SP no dia seis de fevereiro de mil novecentos e oitenta e nove

(06/02/1989), residente e domiciliado na Rua Pastor Sebastião Francisco dos Santos, 305, A, Vila Sônia do Taboão, Taboão da Serra, SP, filho de ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA e de JOSEFA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA. MAYARA SALLES SAMPAIO, estado civil solteira, profissão secretaria, nascida em 1º Subdistrito - Osasco, Osasco, SP no dia primeiro de agosto de mil novecentos e noventa e três (01/08/1993), residente e domiciliada na Rua da Associação, 88, Novo Osasco, Osasco, SP, filha de GISLAINE SALLES SAMPAIO.

ITALO CESAR VAZ DE ALMEIDA PEREIRA, estado civil solteiro, profissão bombeiro militar, nascido em 13º Distrito de Casa Amarela, Recife, Recife, PE no dia vinte e nove de maio de mil novecentos e oitenta e cinco (29/05/1985), residente e domiciliado Rua Nossa Senhora das Dores, 62, casa 05, São Pedro, Osasco, SP, filho de GILBERTO DE ALMEIDA PEREIRA e de ZULEIDE FELISMINA VAZ.

VITORIA MONTEIRO BARBOSA GOMES DE ANDRADE, estado civil solteira, profissão auxiliar contábil, nascida em 13º Distrito de Casa Amarela, Recife, Recife, PE no dia oito de outubro de mil novecentos e oitenta e sete (08/10/1987), residente e domiciliada Rua Nossa Senhora das Dores, 62, casa 05, São Pedro, Osasco, SP, filha de JORGE GOMES DE ANDRADE e de VIVIAN CARLA MONTEIRO BARBOSA DE ANDRADE.

WALDEMIR FERREIRA DA SILVA, estado civil solteiro, profissão impressor, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia dezesseis de julho de mil novecentos e setenta e sete (16/07/1977), residente e domiciliado na Rua Nelson Vieira Lima, 07, Metalúrgicos, Osasco, SP, filho de VALDETON FERREIRA DA SILVA e de LAURA DE OLIVEIRA SILVA.

JANETE FERREIRA DA SILVA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Subdistrito Itapua, Salvador, Salvador, BA no dia quatro de outubro de mil novecentos e setenta e nove (04/10/1979), residente e domiciliada na Rua Nelson Vieira Lima, 07, Metalúrgicos, Osasco, SP, filha de GILMARIO CORREIA DA SILVA e de ELEONORA APARECIDA FERREIRA.

MATHEUS GIL DE OLIVEIRA, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 1º Ofício de Maringá, Maringá, PR no dia dez de agosto de mil novecentos e noventa e três (10/08/1993),

residente e domiciliado Rua Cláudio Aparecido Oliveira, 132, Torre C, apto 42, Jardim Roberto, Osasco, SP, filho de DAVID DE OLIVEIRA e de AMELIA GIL DE OLIVEIRA.

TUANE CAROLINE DE MELO SILVA, estado civil solteira, profissão autônoma, nascida em 1º Subdistrito Osasco, Osasco, SP no dia trinta de julho de mil novecentos e noventa e um (30/07/1991), residente e domiciliada Rua Cláudio Aparecido Oliveira, 132, Torre C, apto 42, Jardim Roberto, Osasco, SP, filha de ANTONIO TAVARES DA SILVA e de JOSEFA MARIA DE MELO.

FLÁVIO BATISTA VIEIRA, estado civil solteiro, profissão controlador de acesso, nascido em Cruz das Almas, BA Registrado em Governador Mangabeira, Cruz das Almas, BA no dia treze de maio de mil novecentos e oitenta e três (13/05/1983), residente e domiciliado Rua Arminda Beranger, 748, Pestana, Osasco, SP, filho de ANTONIO SOUZA VIEIRA e de ISABEL BATISTA VIEIRA.

ANGÉLICA DO LAGO RIBEIRO, estado civil solteira, profissão auxiliar de limpeza, nascida em 1º Subdistrito Osasco, Osasco, SP no dia vinte e um de setembro de mil novecentos e oitenta e quatro (21/09/1984), residente e domiciliada Rua Arminda Beranger, 748, Pestana, Osasco, SP, filha de PEDRO NUNES RIBEIRO e de CLEIDE DOLAGO RIBEIRO.

MATHEUS CAVALCANTI, estado civil solteiro, profissão garçom, nascido em Carapicuíba, Carapicuíba, SP no dia vinte de agosto de mil novecentos e noventa e oito (20/08/1998), residente e domiciliado Rua Arthur Eloy, 180, casa 05, Vila Yara, Osasco, SP, filho de ADEMILSON GONÇALVES CAVALCANTI e de SUELÍ MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA.

DEISE CRISTIANE MESSIAS DE PAULA, estado civil solteira, profissão autônoma, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e três de dezembro de mil novecentos e noventa e sete (23/12/1997), residente e domiciliada Rua Sebastião José de Pina, 10, casa 02, Novo Osasco, Osasco, SP, filha de WANDERLEY MESSIAS DE PAULA FILHO e de ELDA CRISTIANE FARIA DE PAULA.

VINÍCIUS BASÍLIO MIGUEL, estado civil solteiro, profissão conferente, nascido em Distrito de Perus, São Paulo, São Paulo, SP no dia nove de abril de mil novecentos e noventa e dois (09/04/1992), residente e domiciliado

na Avenida Doutor Kenkiti Shimomoto, 1500, Novo Osasco, Osasco, SP, filho de SIDNEI PIRES MIGUEL e de ORDÁLIA LOPES BASÍLIO MIGUEL.

ROSINEIA LIMA DE AMORIM, estado civil solteira, profissão encarregada operacional, nascida em Gonçalves Dias, Gonçalves Dias, MA no dia quinze de novembro de mil novecentos e oitenta e três (15/11/1983), residente e domiciliada na Avenida Doutor Kenkiti Shimomoto, 1500, Novo Osasco, Osasco, SP, filha de MANOEL JOSÉ DE AMORIM e de MARIA ISABEL DE ALMEIDA LIMA.

EVERTON ALVES DOS SANTOS, estado civil divorciado, profissão autônomo, nascido em São Paulo-SP, Registrado no 1º Subdistrito de Osasco, São Paulo, SP no dia treze de junho de mil novecentos e oitenta e sete (13/06/1987), residente e domiciliado na Avenida João de Andrade, 249, casa 2, Santo Antônio, Osasco, Osasco, SP, filho de VICENTE DE PAULA DOS SANTOS e de LUZIA ALVES DOS SANTOS.

AMANDA SANTOS DE SOUZA, estado civil solteira, profissão auxiliar de produção, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia cinco de novembro de mil novecentos e oitenta e nove (05/11/1989), residente e domiciliada na Avenida João de Andrade, 249, casa 2, Santo Antônio, Osasco, SP, filha de APARICIO DE SOUZA FILHO e de CLEDJA FRANCISCA DOS SANTOS SOUZA.

EYDSON DA FONSECA MARTINS, estado civil solteiro, profissão motorista, nascido em Canto do Buriti-PI no dia oito de março de mil novecentos e oitenta e sete (08/03/1987), residente e domiciliado na Rua João Guimarães Rosa, 366, fundos, Bandeiras, Osasco, SP, filho de EDSON DA FONSECA MARTINS e de ILDETE MARIA DA CONEIÇÃO MARTINS.

BRUNA AMARAL FRANCO, estado civil solteira, profissão auxiliar de confeiteira, nascida em (1º Subdistrito) Osasco - SP, Osasco, SP no dia vinte e oito de julho de mil novecentos e oitenta e nove (28/07/1989), residente e domiciliada na Rua João Guimarães Rosa, 366, fundos, Bandeiras, Osasco, SP, filha de ODAIR BENEDITO FRANCO e de MIRIAN AMARAL DA SILVA.



# PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

## BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

**PAULO RAFAEL OLIVEIRA DIAS**, solteiro, bombeiro, nascido em São Paulo Capital, SP no dia (22/09/1995), residente e domiciliado Rua Antônio Roberto Parente, 17, A, Vila Menk, Osasco, SP, filho de PAULO CEZAR DIAS e de ZENEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA.

**GABRIELLA SILVA GUEDES**, solteira, operador de atendimento, nascida em São Paulo Capital, SP no dia (10/08/1995), residente e domiciliada Rua José Aureliana da Cunha, 185, Remédios, Osasco, SP, filha de ANTONIO GUEDES e de BERENICE BELO DA SILVA GUEDES. Osasco 09/08/2019.

**JHONATA DOS SANTOS OLIVEIRA**, solteiro, auxiliar de vaidraçaria, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (06/05/1994), residente e domiciliado Rua Reveri, 71, Helena Maria, Osasco, SP, filho de LAURO APRIGIO DE OLIVEIRA e de LINDINALVA PEDRO DOS SANTOS.

**HILDA GIOVANNA RODRIGUES GUILHERME LIMA**, solteira, profissão monitora escolar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (07/05/2000), residente e domiciliada Rua Diadema, 340, casa 01, Vila Menk, Osasco, SP, filha de MARCOS ELIAS FERREIRA LIMA e de SELMARA RODRIGUES GUILHERME LIMA. Osasco 17/08/2019.

**SANDRO XAVIER MAGALHÃES**, divorciado, comerciário, nascido em São Vicente, SP no dia (18/07/1970), residente e domiciliado Rua José Francisco de Paula, 47, Jardim Elvira, Osasco, SP, filho de ANTONIO

CARLOS DA SILVA MAGALHÃES e de CLEIDICE XAVIER MAGALHÃES.

**CACILDA DA SILVA**, divorciada, professora, nascida em Osasco, SP no dia (14/04/1971), residente e domiciliada Rua José Francisco de Paula, 47, Jardim Elvira, Osasco, SP, filha de JOSENALDO MENDES DE OLIVEIRA e de GIANE APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA. Osasco 27/08/2019.

**MARCELO BRUNO CAMPOS**, solteiro, ajudante, nascido em São Paulo, SP no dia (02/11/1981), residente e domiciliado Rua Arthur Friedreich, 201, Ayrosa, Osasco, SP, filho de JOSÉ FRANCISCO CAMPOS e de MARIA DA CONCEIÇÃO BRUNO DIAS.

**PAULA CRISTINA RIBEIRO DE GODOY**, divorciada, do lar, nascida em São Paulo, SP no dia (11/04/1988), residente e domiciliada Rua Luís Antunes Cardia, 04, Jardim Monte Alegre, São Paulo, SP, filha de PAULO VIRGILIO BUENO DE GODOY e de EDILSA VERONEZI RIBEIRO DE GODOY. Osasco 26/08/2019.

**JOÃO HENRIQUE ROCHA CARDOSO**, solteiro, consultor de atendimento, nascido em Subdistrito Vila Mariana São Paulo, SP no dia (30/06/1997), residente e domiciliado Rua Avelino Paiva Pieroni Filho, 30, A casa 1, Ayrosa, Osasco, SP, filho de JOSÉ ORLANDO CARDOSO e de ALESSANDRA APARECIDA DOMINGUES DA ROCHA. **LETICIA ALVES DE OLIVEIRA**, solteira, profissão certificadora, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia quatorze

de outubro de mil novecentos e noventa e sete (14/10/1997), residente e domiciliada Rua Avelino Paiva Pieroni Filho, 30, A casa 1, Ayrosa, Osasco, SP, filha de JOSENALDO MENDES DE OLIVEIRA e de GIANE APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA. Osasco 27/08/2019.

**ANDERSON CLAYTON SALES BARBOSA**, solteiro, aposentado, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (06/11/1980), residente e domiciliado Rua Nelson Rodrigues, 450, casa 7, Helena Maria, Osasco, SP, filho de IREMAR SALES BARBOSA e de MARIA ELILDE DA SILVA.

**MILEIDE ESTER PEDRO DE MELO**, solteira, operadora de supermercado, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (06/06/1989), residente e domiciliada Rua Nelson Rodrigues, 450, casa 7, Helena Maria, Osasco, SP, filha de JOSÉ PEDRO FILHO e de ERNESTINA ANTONIA DE MELO. Osasco 27/08/2019.

**WILLMS SOUZA DE CARVALHO**, solteiro, frentista, nascido em Juazeiro, BA no dia (16/04/1979), residente e domiciliado Rua Azul, 50, Bonança, Osasco, SP, filho de DOMINGOS VIEIRA DE CARVALHO FILHO e de MARGARIDA SOUZA DE CARVALHO.

**ANGLA MOREIRA DE SOUSA**, solteira, do lar, nascida em Avelino Lopes, PI no dia (21/09/1984), residente e domiciliada Rua Azul, 50, Bonança, Osasco, SP, filha de RENATO FERNANDES DE SOUSA e de CELECINA MOREIRA DE SOUSA. Osasco 27/08/2019.

**MIGUEL ARCÂNGELO DA COSTA SANTOS**, solteiro, carregador, nascido em Picos, PI no dia (09/05/1970), residente e domiciliado Rua Odair Messias de Paula, 293, Helena Maria, Osasco, SP, filho de JOSÉ FIRMINO DOS SANTOS e de MARIA ALDERI DA COSTA SANTOS.

**MARIA JAQUELINE DE NORONHA SANTOS**, divorciada, manicure, nascida em Garanhuns, PE no dia (05/05/1980), residente e domiciliada Avenida Doutor Alberto Jackson Byington, 98, casa 3, Vila Menk, Osasco, SP, filha de JONAS PAULINO DOS SANTOS e de MARIA JOSÉ DE NORONHA SANTOS. Osasco 27/08/2019.

**MESSIAS HEITOR BISPO FARIAS**, solteiro, ajudante geral, nascido em Osasco, SP no dia (30/05/1992), residente e domiciliado Rua Itajaí, 107, Vila Menk, Osasco, SP, filho de PAULO SERGIO DOS SANTOS FARIA e de SILVANA BISPO FARIA.

**ELADJA MOREIRA DE SANTANA**, solteira, atendente, nascida em Buritirama, BA no dia (07/08/1996), residente e domiciliada Rua Suzano, 136, Vila Menk, Osasco, SP, filha de ROGERIO DE SOUZA SANTANA e de ELIANA MOREIRA DE SANTANA. Osasco 27/08/2019.

**MARCOS SILVA MORAIS**, solteiro, recepcionista, nascido em Ferraz de Vasconcelos, SP no dia (08/02/1996), residente e domiciliado Rua Cecília de Souza Ferreira, 4, casa 1, Baronesa, Osasco, SP, filho de MARCOS ROBERTO SANTOS

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP

MORAIS e de MARIA GORETE DE LIMA.

JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA CAMPOS, viúva, passadeira, nascida em Aruda, PE no dia (20/06/1954), residente e domiciliada Rua Cecília de Souza Ferreira, 4, casa 1, Baronesa, Osasco, SP, filha de NESTOR BENJAMIM DE OLIVEIRA e de ANA MARIA DE OLIVEIRA. Osasco 27/08/2019.

CRISTIANO CARRARA DOS SANTOS, divorciado, motorista, nascido em Osasco, SP no dia (26/01/1979), residente e domiciliado Rua São Cristóvão, 213, I.A.P.I., Osasco, SP, filho de ARLINDO JOSÉ DOS SANTOS e de CECILIA CARRARA DOS SANTOS.

SELMA DE JESUS LIRA, solteira, assistente administrativa, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (21/01/1984), residente e domiciliada Rua São Cristóvão, 213, I.A.P.I., Osasco, SP, filha de JOSÉ RODRIGUES DE LIRA e de MARIA TERESA DE JESUS. Osasco 28/08/2019.

PAULO ROGÉRIO NUNES LEITE, solteiro, técnico de radiologia, nascido em Cotia, SP no dia (28/08/1988), residente e domiciliado Rua Manaus, 82, Rochdale, Osasco, SP, filho de CLAUDINEI VIEIRA LEITE e de VIRGINIA CONCEIÇÃO NUNES LEITE.

LAISE JARDIM DA SILVA, solteira, do lar, nascida em Teixeira de Freitas, BA no dia (13/08/1995), residente e domiciliada Rua Manaus, 82, Rochdale, Osasco, SP, filha de JOSÉ BRITO DA SILVA e de ELIZETE DE ALMEIDA JARDIM DA SILVA. Osasco 28/08/2019.

MICHAEL FIRMINO DE ALMEIDA, divorciado, balconista, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (13/01/1991), residente e domiciliado Rua India Iraci, 138, Piratininga, Osasco, SP, filho de VALDEMIR BORGES DE ALMEIDA e de MARIA JOSÉ FIRMINO DE ALMEIDA.

VANESSA CRISTINA MORAIS FABIANO, solteira, assistente administrativa, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (09/01/1992), residente e domiciliada Rua India Iraci, 138, Piratininga, Osasco, SP, filha de JOSÉ GERALDO FABIANO e de MARIA DO CARMO MORAIS FABIANO. Osasco 28/08/2019.

SALATIEL AMARO DA SILVA, solteiro, gari, nascido em Cabo de Santo Agostinho, PE no dia (07/04/1990), residente e domiciliado Rua São Carlos, 62, Industrial Anhangüera, Osasco, SP, filho de SAMUEL AMARO DA SILVA e de EDITE CECILIA DE OLIVEIRA.

JANAILSA ALVES DA SILVA, solteira, atendente, nascida em Cabo de Santo Agostinho, PE no dia (18/12/1985), residente e domiciliada Rua São Carlos, 62, Industrial Anhangüera, Osasco, SP, filha de JUAREZ ALVES DA SILVA e de SEVERINA JOSEFA GENERINA DA CONCEIÇÃO. Osasco 28/08/2019.

RAFAEL CRUZ DA SILVA, solteiro, vendedor, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (03/08/1996), residente e domiciliado Rua Antônio Alves Ribeiro, 1725, casa 1, Munhoz Júnior, Osasco, SP, filho de JOSÉ ANTONIO ALVES DA SILVA e de ANTONIA CRUZ IRMÃO.

PATRICIA FERREIRA DA SILVA ALENCAR, solteira, vendedora, nascida em Subdistrito Butantã São Paulo, SP no dia (29/06/1998), residente e domiciliada Rua Antônio Alves Ribeiro, 1725, casa 1, Munhoz Júnior, Osasco, SP, filha de FRANCISCO ULISIS DE ALENCAR e de ZILMA FERREIRA DA SILVA ALENCAR. Osasco 28/08/2019.

LUCIANO APARECIDO INACIO, divorciado, autônomo, nascido em São Paulo Capital, SP no dia (24/06/1974), residente e domiciliado Rua Amador Bueno, 1186, Piratininga, Osasco, SP,

filho de ELZO BERNARDINO INACIO e de MARIA APARECIDA DE MORAES.

AMANDA FERNANDES, divorciada, manicure, nascida em Carapicuíba, SP no dia (01/03/1984), residente e domiciliada Rua Amador Bueno, 1186, Piratininga, Osasco, SP, filha de BELHONICE FERNANDES VALDEVINO. Osasco 28/08/2019.

MARCOS JOSÉ DOS SANTOS, solteiro, ajudante geral, nascido em Arapiraca, AL no dia (27/08/1993), residente e domiciliado Rua Manuel Hare Peralta, 101, casa 4, Ayrosa, Osasco, SP, filho de ERALDO TORQUATO DOS SANTOS e de MARIA DE OLIVEIRA SANTOS. MARIA CRISTIANE ARQUINO DE SOUZA, solteira, profissão garçonete, nascida em Ibimirim, PE no dia (13/11/1988), residente e domiciliada Rua Manuel Hare Peralta, 101, casa 4, Ayrosa, Osasco, SP, filha de CICERO DE SOUZA MAURICIO e de SONIA MARIA DE ARQUINO SOUZA. Osasco 28/08/2019.

EDIVALDO COUTINHO JUNIOR, solteiro, servente, nascido em Mogi das Cruzes, SP no dia (16/08/1984), residente e domiciliado Rua Morganita, 13, A, Mutinga, Osasco, SP, filho de EDIVALDO COUTINHO e de MARIA DAS DORES CARMO DE ALMEIDA COUTINHO.

ANA LINDALY MONÇAO FERREIRA, solteira, do lar, nascida em Itatira - Canindé, CE no dia (23/06/1995), residente e domiciliada Rua Morganita, 13, A, Mutinga, Osasco, SP, filha de RAIMUNDO GENIVAL SOARES FERREIRA e de ANA CLAUDIA RODRIGUES MONÇAO. Osasco 28/08/2019.

IVAN CARLOS DE OLIVEIRA, divorciado, instalador de para raios, nascido em Distrito da Sede em Gravatá, PE no (26/11/1975), residente e domiciliado Rua Raimundo Borges de Almeida, 28, Rochdale,

Osasco, SP, filho de JOSÉ COSTA DE OLIVEIRA.

ALEXSANDRA GONÇALVES DA SILVA, solteira, cuidadora, nascida em Recife, PE no dia (28/02/1978), residente e domiciliada Rua Raimundo Borges de Almeida, 28, Rochdale, Osasco, SP, filha de OZEAS GONÇALVES DA SILVA e de ALZIRA FERREIRA DO NASCIMENTO. Osasco 29/08/2019.

JOSUE DAMASIO, viúvo, autônomo, nascido em Subdistrito Lapa São Paulo, SP no dia (19/04/1968), residente e domiciliado Rua Imaculado Coração de Maria, 62, I.A.P.I., Osasco, SP, filho de JORGE DAMASIO e de RAYMUNDA DAMASIO.

MARIA JOSÉ DE MELO ANTASTACIO, viúva, faxineira, nascida em Capoeiras, PE no dia (29/01/1969), residente e domiciliada Rua São Mateus, 158, casa 2, I.A.P.I., Osasco, SP, filha de NOEL LUIZ DE MELO e de JOSEFA PAULO DOS SANTOS. Osasco 29/08/2019.

EDUARDO ANTONIO DOMINGOS, divorciado, autônomo, nascido em São Paulo Capital, SP no dia (14/08/1968), residente e domiciliado Avenida João Ventura dos Santos, 1309, Helena Maria, Osasco, SP, filho de GERALDO APARECIDO DOMINGOS e de MARIA DE LOURDES DOMINGOS.

LIZONETE MARIA ANGELIM, solteira, vendedora, nascida em Cabrobó, PE no dia (13/11/1983), residente e domiciliada Avenida João Ventura dos Santos, 1309, casa 03, Helena Maria, Osasco, SP, filha de CENÍ SEBASTIÃO ANGELIM e de MARIA IVONE ANGELIM. Osasco 29/08/2019.